



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 208

BRÁSILIA - DF, QUARTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2024

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	24	
Casa Civil.....		26	
Secretaria de Estado de Economia.....	19		28
Secretaria de Estado de Saúde.....		27	28
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....			29
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		27	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	20		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	23	27	29
Tribunal de Contas.....			31
Ineditorial.....			31

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 46.456, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 20.

.....

§ 2º Ficam dispensados da inscrição no CFDF os contribuintes que realizem:

I - exclusivamente, as operações ou prestações relacionadas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do inciso I do § 1º do art. 12; e

II - sem habitualidade, as operações ou prestações relacionadas no inciso II do § 1º do art. 12.

....." (NR)

"Art. 27-L. A Administração Tributária pode inscrever de ofício no CFDF os remetentes de bens e prestadores de serviços de outras unidades da federação que realizem, com habitualidade, operações e prestações interestaduais destinadas a não contribuinte do imposto localizado no Distrito Federal.

....." (NR)

"Art. 27-M. A Administração Tributária pode, mediante solicitação do interessado, conceder inscrição no CFDF aos remetentes de bens e prestadores de serviços de outras unidades da federação que realizem, sem habitualidade, operações e prestações interestaduais destinadas a não contribuinte do imposto localizado no Distrito Federal.

....." (NR)

"Art. 29.

I -

.....

c)

.....

9) que o contribuinte de que trata o art. 207-C, por período igual ou superior a 3 meses consecutivos ou 6 meses alternados, deixe de informar na EFD ICMS-IPÍ da unidade

federada de origem o registro 0015 (dados do contribuinte substituto ou responsável pelo ICMS no destino) relativo à sua inscrição no CFDF e/ou às operações ou prestações interestaduais destinadas ao Distrito Federal.

....." (AC)

"Art. 207.

.....

§ 15. As obrigações previstas nesta Seção ficam dispensadas para os fatos geradores ocorridos a partir do mês de início de vigência do art. 207-C" (AC)

"TÍTULO III

.....

CAPÍTULO V

.....

Seção III-B

Das Obrigações Referentes à Entrega da EFD ICMS-IPÍ na Unidade Federada de Origem para os Contribuintes Inscritos no CFDF

Art. 207-C. Os contribuintes estabelecidos em outras unidades federadas, que forem inscritos no CFDF como substitutos tributários na forma do art. 331 ou que destinem bens e serviços para consumidor final na forma do inciso II do art. 48, ficam obrigados a apresentar a EFD ICMS-IPÍ na unidade federada de origem com a informação mensal do registro 0015 relativa à sua inscrição no CFDF (dados do contribuinte substituto ou responsável pelo ICMS destino).

§ 1º Caso não esteja credenciado para a entrega da EFD ICMS-IPÍ na unidade federada de origem, o contribuinte deverá realizar o credenciamento voluntário.

§ 2º A falta do credenciamento referido no § 1º implicará:

I - a vedação da inscrição do estabelecimento como substituto tributário no CFDF; e

II - o recolhimento do imposto por operação realizada.

§ 3º A dispensa da obrigatoriedade de entrega da EFD ICMS-IPÍ pela unidade federada de origem não afasta a obrigatoriedade de que trata o caput deste artigo.

§ 4º Para todos os efeitos, os valores das obrigações para com o Distrito Federal declarados nos Registros E210, E250, E310 e E316 da EFD ICMS-IPÍ entregue com a inscrição estadual da unidade federada de origem pelo sujeito passivo constitui confissão de dívida e é instrumento hábil e suficiente para a sua exigência.

§ 5º A não ocorrência de operações que tenham como origem ou destino o Distrito Federal no período de apuração não dispensa o contribuinte estabelecido em outra unidade federada e inscrito no CFDF do cumprimento da obrigação acessória prevista no caput deste artigo.

§ 6º O contribuinte deverá atender às regras previstas na legislação tributária para o cumprimento das obrigações acessórias referentes à EFD ICMS-IPÍ, estando submetido à penalidade prevista no art. 370 ou à suspensão a que se refere o item 9 da alínea "c" do inciso I do art. 29 deste Regulamento.

§ 7º O cumprimento das obrigações previstas nesta Seção desobriga os contribuintes a que se refere o caput da entrega mensal da GIA-ST no Distrito Federal.

§ 8º Relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir do início da produção de efeitos das obrigações previstas nesta Seção, não serão consideradas quaisquer informações prestadas por meio da GIA-ST." (AC)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do terceiro mês subsequente ao de sua publicação.

Brasília, 29 de outubro de 2024

135º da República e 65º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

DECRETO Nº 46.457, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no artigo 78 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 84.

.....

§ 10.

I - o adquirente inscrito no CFDF como contribuinte do ICMS deverá emitir documento fiscal relativo à entrada, que servirá para acompanhar o trânsito das mercadorias até o local do estabelecimento, observado o disposto no § 25 do art. 85;

II - o adquirente não inscrito no CFDF como contribuinte do ICMS ficará dispensado da emissão de documento fiscal, sem prejuízo do pagamento do imposto devido, hipótese em que:

a) o Fisco aporá visto, que poderá ser eletrônico, no comprovante de recolhimento do ICMS; e

b) o transporte dos bens ou mercadorias importados do exterior deverá ser acompanhado:

1. da Declaração de Importação - DI, da Declaração Simplificada de Importação - DSI, da Declaração de Admissão em regime aduaneiro especial - DA ou da Declaração Única de Importação - DUIMP; e

2. do comprovante de recolhimento do ICMS ou da Guia de Liberação de Mercadoria Estrangeira - GLME." (NR)

"Art. 88-B.

.....

§ 5º O Documento de Controle e Movimentação de Bens - DCM / Guia de Remessa de Material - GRM poderá também ser utilizado para acobertar o trânsito de bens importados do exterior, do local do desembarço aduaneiro até o do estabelecimento importador, devendo estar acompanhados:

I - da Declaração de Importação - DI, da Declaração Simplificada de Importação - DSI, da Declaração de Admissão em regime aduaneiro especial - DA ou da Declaração Única de Importação - DUIMP; e

II - do comprovante de recolhimento do ICMS ou da Guia de Liberação de Mercadoria Estrangeira - GLME." (NR)

"Art. 209-A.

.....

§ 5º

.....

II - número da Declaração de Importação - DI, da Declaração Simplificada de Importação - DSI, da Declaração de Admissão em regime aduaneiro especial - DA ou da Declaração Única de Importação - DUIMP;

....." (NR)

Art. 2º Ficam revogados:

I - o § 9º do art. 84 do Decreto nº 18.955, de 1997;

II - a alínea "d" do inciso I do § 2º e o § 4º, todos do art. 5º do Decreto nº 43.982, de 05 de dezembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de outubro de 2024

135º da República e 65º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

DECRETO Nº 46.458, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Altera o Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, que regulamenta o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal; e tendo em vista o disposto nos arts. 73 e 78, ambos da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, e art. 93, I-A, "c", do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 25.508/2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 38

.....

I-A

.....

c) pensão ou alojamento cujo código da atividade econômica principal seja identificado na tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE como 5590-6/03." (AC)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de outubro de 2024

135º da República e 65º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

DECRETO Nº 46.459, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Altera o Decreto nº 29.396, de 13 de agosto de 2008, que regulamenta a Lei nº 4.159, de 13 de junho de 2008, que dispõe sobre a criação do programa de concessão de créditos para adquirentes de mercadorias ou bens e tomadores de serviços, nos termos que especifica, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 4.159, de 13 de junho de 2008, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 29.396, de 13 de agosto de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º-B

§ 1º O somatório dos prêmios líquidos distribuídos no decorrer de cada ano será de R\$ 7.000.000,00. (NR)

.....

§ 26

I - 1 prêmio de R\$ 1.000.000,00;

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Brasília, 29 de outubro de 2024

135º da República e 65º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

DECRETO Nº 46.460, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre o registro do "O FUÁ DO SEU ESTRELO" no Livro III: de Formas de Expressão como Patrimônio Cultural Imaterial do Distrito Federal e dá outras providências. A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Lei nº 47, de 02 de outubro de 1989, e tendo em vista o disposto no artigo 216 da Constituição Federal e no Decreto nº 24.290, de 11 de dezembro de 2003, considerando o dever de proteger o Patrimônio Cultural Imaterial do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica registrado, sob a proteção do Governo do Distrito Federal, como bem cultural de natureza imaterial integrante do Patrimônio Cultural Imaterial do Distrito Federal, o "Fuá de Seu Estrelo".

§ 1º Este registro será feito no Livro III: de Formas de Expressão.

§ 2º A inscrição no Livro de Registro considerará, além da continuidade histórica e da relevância para a memória, a identidade e a formação da sociedade brasileira e brasileira, a importância do "Fuá de Seu Estrelo" na promoção da diversidade cultural, na valorização das tradições populares, e no fortalecimento das manifestações artísticas

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

loais. Também será considerado o papel da comunidade envolvida na transmissão e preservação dessa expressão cultural.

§ 3º A Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal realizará o inventário necessário, com vistas à definição de um plano de salvaguarda para a preservação e valorização do bem de natureza imaterial.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 29 de outubro de 2024
135º da República e 65º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

DECRETO Nº 46.461, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Aprova o projeto urbanístico de regularização do parcelamento denominado Vivendas da Alvorada, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92 e, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o art. 75 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023; o Decreto nº 28.863, de 17 de março de 2008, o art. 4º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, os arts. 185 e 188 do Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024 e o que consta dos autos do Processo SEI-GDF 00390-00002302/2018-95, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico de regularização do parcelamento denominado Vivendas da Alvorada, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, substanciado no Projeto de Urbanismo - URB-RP 031/10 e no Memorial Descritivo - MDE-RP 031/10.

Art. 2º Na aprovação do projeto de regularização do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - Onalt, nos termos do §4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de Onalt regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação de regularização do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdudc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação deste decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 45.562, de 05 de março de 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 29 de outubro de 2024
135º da República e 65º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

DECRETO Nº 46.462, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Aprova o projeto de parcelamento do solo que trata da criação da Área Especial 1 - AE1 e ajuste de lotes e sistema viário do entorno para regularização da Feira Livre da EQN 508/510, Região Administrativa de Samambaia - RAXII.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 1.035, de 2 de julho de 2024, o Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, que aprovou a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - Luos, atualizada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, a Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023 e os arts. 185 e 188 do Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024, e o que consta dos autos do Processo SEI-GDF 0142-001206/2011, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de parcelamento do solo que trata da criação da Área Especial 1 - AE1 e ajuste de lotes e sistema viário do entorno para regularização da Feira Livre da EQN 508/510, na Região Administrativa de Samambaia - RA XII, substanciado no Projeto de Parcelamento do Solo - URB 226/2022 e no Memorial Descritivo - MDE 226/2022.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão de nota nas Plantas de Urbanismo CSSm PR - 531/1, PR 532/1 e PR 526/1, com a seguinte redação:

“Nota: Este Projeto de Urbanismo foi alterado pela URB 226/2022, no que se refere à criação da unidade imobiliária Área Especial 1 - AE1, na EQN 508/510, ao ajuste do Lote 1, Conjunto 6, na QN 508, à relocação do Conjunto 4, na QN 510, e à readequação do sistema viário do entorno.”

Art. 3º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdudc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os

procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 29 de outubro de 2024
135º da República e 65º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

DECRETO Nº 46.463, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Aprova o projeto urbanístico de regularização do parcelamento denominado Jardim Europa, localizado no Setor Habitacional Grande Colorado, da Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o art. 75 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, o Decreto nº 28.863, de 17 de março de 2008, o art. 4º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, a Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023, os arts. 185 e 188 do Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024 e o que consta dos autos do Processo SEI-GDF 0030-004836/1990, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico de regularização do parcelamento denominado Jardim Europa, localizado no Setor Habitacional Grande Colorado, da Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, substanciado no Projeto de Urbanismo - URB-RP 129/09 e no Memorial Descritivo - MDE-RP 129/09, com seu respectivo Anexo I - Quadro de Unidades Imobiliárias - QDUI.

Art. 2º Na aprovação do projeto de regularização do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - Onalt, nos termos dos §§1º e 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de Onalt regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação de regularização do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdudc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, alterada pela Portaria nº 12, de 03 de fevereiro de 2023, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 45.639, de 26 de março de 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 29 de outubro de 2024
135º da República e 65º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

DECRETO Nº 46.464, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.681.137,00 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e um mil, cento e trinta e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, I, “a” da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00149-00000835/2024-14, 04022-00000759/2024-25, 04035-00007335/2024-70, 04044-00020623/2024-19, 00144-00001561/2024-11, 04035-00009404/2024-80 e 04019-00004610/2024-65, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 4.681.137,00 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e um mil, cento e trinta e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 29 de outubro de 2024
135º da República e 65º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
 CANCELAMENTO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190116/00001	9116 ADM. REG. DE SÃO SEBASTIÃO						75.000
04.122.8205.3534	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO						
Ref.024440	0002 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO - SÃO SEBASTIÃO						
		14	44.90.51	0	1500.100	63.000	
13.392.6219.3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref.024436	0014 REALIZAÇÃO DE EVENTOS - Aniversário da Cidade e Outros - SÃO SEBASTIÃO						
		14	33.90.39	0	1500.100	12.000	
190120/00001	9120 ADM. REG. DO LAGO NORTE						3.500
04.122.8205.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018223	0046 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO NORTE						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
		18	44.90.52	0	1500.100	3.500	
190134/00001	9137 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA - RA - XXXIII						8.276
04.122.8205.2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref.021104	0094 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-- ARNIQUEIRA						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
		33	33.90.39	0	1500.100	828	

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
 CANCELAMENTO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.8205.4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref.021105	0089 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-- ARNIQUEIRA						
	SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE) 0						
		33	33.90.39	0	1500.100	828	
04.126.8205.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.024398	0015 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO - ARNIQUEIRA						
	SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						
		33	33.90.39	0	1500.100	828	
04.126.8205.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref.021111	0110 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-- ARNIQUEIRA						
	AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0						
		33	33.90.39	0	1500.100	331	
08.244.6228.2094	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA						
Ref.024427	0001 PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA - ARNIQUEIRA						
	FAMÍLIA ASSISTIDA (UNIDADE) 0						

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
13.391.6216.4026 AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS.	33	33.90.39	0	1500.100	414	
Ref.024426 0003 (***) AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE OBRAS DE ARTES ESPECI - ARNIQUEIRA AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
13.392.6206.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS	33	33.90.39	0	1500.100	248	
Ref.024393 0006 REALIZAÇÃO DE EVENTOS - ARNIQUEIRA EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0						
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS	33	33.90.39	0	1500.100	828	
Ref.024472 0012 REALIZAÇÃO DE EVENTOS - ANIVERSÁRIO DA CIDADE - ARNIQUEIRA						
15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	33	33.90.39	0	1500.100	1.657	
Ref.024395 0001 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - ARNIQUEIRA ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 0						

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15.451.6209.1836 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	33	44.90.51	0	1500.100	82	
Ref.024396 0001 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ARNIQUEIRA PONTO DE ILUMINAÇÃO IMPLANTADO (UNIDADE) 0						
15.451.6209.8507 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	33	44.90.51	0	1500.100	82	
Ref.024407 0001 (***) MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ARNIQUEIRA SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 0						
15.451.6209.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	33	33.90.39	0	1500.100	82	
Ref.021144 0064 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-RA XXXIII- ARNIQUEIRA ÁREA URBANIZADA MANTIDA (METRO QUADRADO) 0						
15.451.8205.1984 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	33	33.90.39	0	1500.100	248	
Ref.024399 0004 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS - ARNIQUEIRA PRÉDIO CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 0						

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
 CANCELAMENTO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
17.512.6210.3221 IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	33	44.90.51	0	1500.100	82	
Ref.024408 0001 IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ARNIQUEIRA PROJETO REALIZADO (UNIDADE) 0						
18.541.6209.5695 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE À EROSÃO	33	33.90.39	0	1500.100	414	
Ref.024397 0002 (***) EXECUÇÃO DE OBRAS DE PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE À EROSÃO - ARNIQUEIRA OBRA REALIZADA (METRO QUADRADO) 0						
18.541.6210.4094 PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL E AÇÕES SUSTENTÁVEIS	33	44.90.51	0	1500.100	331	
Ref.024409 0002 PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL E AÇÕES SUSTENTÁVEIS - ARNIQUEIRA PESSOA CAPACITADA (UNIDADE) 0						
27.812.6206.3048 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	33	33.90.39	0	1500.100	331	
Ref.024392 0001 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - ARNIQUEIRA ESPAÇO ESPORTIVO REFORMADO (METRO QUADRADO) 0						

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
 CANCELAMENTO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
27.812.6206.4170 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	33	44.90.51	0	1500.100	248	
Ref.024394 0005 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - ARNIQUEIRA ESPAÇO ESPORTIVO MANTIDO (UNIDADE) 0						
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL	33	33.90.39	0	1500.100	414	768.429
04.122.6203.3046 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA						
Ref.000974 0004 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
240204/24204 20204 JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.40	0	1500.100	768.429	3.100.000
04.122.8207.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.020388 0146 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-JUCIS- DISTRITO FEDERAL UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	44.90.52	0	1899.220	3.100.000	

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
250101/00001	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL						725.932
11.122.8207.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.022259	9839 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - 2021 UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.39	0	1500.100	255.000	
11.333.6207.2900	EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS						
Ref.020672	0009 EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS-QUALIFICA DF-DISTRITO FEDERAL PESSOA CAPACITADA (UNIDADE) 0						
		95	33.90.39	0	1500.100	470.932	
2024AC00454						TOTAL	4.681.137

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190116/00001	9116 ADM. REG. DE SÃO SEBASTIÃO						75.000
04.122.8205.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.017926	0060 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SÃO SEBASTIÃO						
		14	33.90.39	0	1500.100	70.000	
		14	33.90.40	0	1500.100	5.000	
190120/00001	9120 ADM. REG. DO LAGO NORTE						3.500
04.122.8205.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018223	0046 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO NORTE UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
		18	33.90.40	0	1500.100	3.500	
190134/00001	9137 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA - RA - XXXIII						8.276
04.122.8205.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.021107	0172 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-- ARNIQUEIRA UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
		33	33.90.39	0	1500.100	8.276	
130103/00001	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						768.429

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
 SUPLEMENTAÇÃO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.129.6203.6066 AÇÃO DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT						
Ref.011603 0004 AÇÃO DE INCENTIVO A ARRECADAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT-PROGRAMA NOTA LEGAL - DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.31	0	1500.100	768.429	
240204/24204 20204 JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL						3.100.000
04.122.8207.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.020381 0090 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	1899.220	800.000	
04.122.8207.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.020388 0146 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-JUCIS- DISTRITO FEDERAL UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	1899.220	2.300.000	
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL						725.932
11.126.8207.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.022285 0007 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO - DISTRITO FEDERAL SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
 SUPLEMENTAÇÃO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
11.333.6207.2667 PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS	99	33.90.40	0	1500.100	255.000	
Ref.021711 0017 PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS-INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-DISTRITO FEDERAL PESSOA CAPACITADA (UNIDADE) 0						
	95	33.90.30	0	1500.100	470.932	
2024AC00454					TOTAL	4.681.137

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 46.465, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 12.618.000,00 (doze milhões, seiscentos e dezoito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, III e IV, da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o artigo 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00195-00000583/2024-41 e 00220-00006689/2024-02, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 12.618.000,00 (doze milhões, seiscentos e dezoito mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de outubro de 2024
135º da República e 65º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

ANEXO I R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO
ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						518.000
04.122.8203.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.019261 0055 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	1500.100	518.000	
340902/34902 34902 FUNDO DE APOIO AO ESPORTE						12.100.000
27.126.8206.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.019328 5890 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE- PLANO PILOTO.						
	99	44.90.52	0	2799.325	2.000.000	
27.812.6206.1079 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref.021077 0026 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	2799.325	700.000	
27.812.6206.2024 APOIO AO DESPORTO E LAZER						
Ref.012478 5832 APOIO AO DESPORTO E LAZER-EDUCACIONAL OLÍMPICO E PARALÍMPICO-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.30	0	2799.325	3.400.000	
27.812.6206.3048 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref.022304 0002 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - DISTRITO FEDERAL						
ESPAÇO ESPORTIVO REFORMADO (METRO QUADRADO) 0						

ANEXO I R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO
ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
27.812.6206.4091 APOIO A PROJETOS	99	33.90.39	0	2799.325	1.000.000	
Ref.012481 5844 APOIO A PROJETOS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	2799.325	1.500.000	
	99	33.90.39	0	2799.325	3.500.000	
2024AC00457 TOTAL						12.618.000

(* Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL
 SUPLEMENTAÇÃO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150106/00001 21106 JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA						518.000
18.122.8210.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018242 8743 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	1500.100	518.000	
340902/34902 34902 FUNDO DE APOIO AO ESPORTE						12.100.000
04.122.8206.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.022305 0011 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	2799.325	500.000	
27.812.6206.3048 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref.022304 0002 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - DISTRITO FEDERAL						
ESPAÇO ESPORTIVO REFORMADO (METRO QUADRADO) 0						
	99	44.90.51	0	2799.325	5.500.000	
27.812.6206.4170 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref.021076 0009 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	2799.325	5.100.000	
27.812.6206.9080 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS						
Ref.022303 0003 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS - DISTRITO FEDERAL						

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL
 SUPLEMENTAÇÃO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.50.41	0	2799.325	1.000.000	
2024AC00457					TOTAL	12.618.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 46.466, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 14.900.484,00 (quatorze milhões, novecentos mil quatrocentos e oitenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VI., da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, I, "a" da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00401-00021816/2024-49, 00141-00004060/2024-63, 00050-00007931/2024-38, 00391-00009886/2024-40, 04011-00006697/2024-21, 00220-00006689/2024-02, 00070-00006721/2024-58, 00480-00004578/2024-47, 00060-00487748/2024-77 e 00149-00000834/2024-61, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 14.900.484,00 (quatorze milhões, novecentos mil quatrocentos e oitenta e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de outubro de 2024
 135º da República e 65º de Brasília
 CELINA LEÃO
 Governadora em exercício

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
 CANCELAMENTO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190103/00001 9103 ADM. REG. DO PLANO PILOTO						40.000
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018844 0059 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANO PILOTO						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	1	33.90.39	0	1500.100	40.000	
190120/00001 9120 ADM. REG. DO LAGO NORTE						2.500
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018223 0046 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO NORTE						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	18	44.90.52	0	1500.100	2.500	
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						1.707.327
20.122.8201.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref.023214 0066 ELABORAÇÃO DE PROJETOS-DISTRITO FEDERAL						
PRQJETO ELABORADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	1500.100	49.750	

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
 CANCELAMENTO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
20.332.6201.3092 IMPLANTAÇÃO DE AGENDAS AMBIENTAIS						
Ref.018656 0001 IMPLANTAÇÃO DE AGENDAS AMBIENTAIS-DISTRITO FEDERAL						
AGENDA IMPLANTADA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.30	0	1500.100	7.960	
20.605.6201.3534 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO						
Ref.018644 0007 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO-DISTRITO FEDERAL						
GALPÃO CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 0						
	99	33.90.39	0	1500.100	6.374	
20.605.6201.3724 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RURAL						
Ref.018647 0006 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RURAL-DISTRITO FEDERAL						
PRQJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 0						
	99	44.90.51	4	1500.100	1.600.000	
20.606.6201.2889 APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR						
Ref.018640 0005 APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR-DISTRITO FEDERAL						
PRODUTOR ASSISTIDO (UNIDADE) 0						

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
	CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
20.606.6201.2889 APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR	99	33.90.30	0	1500.100	6.374	
Ref.018642 0007 APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR-ENTREGA DE SEMENTES, MUDAS E ADUBOS A AGRICULTORES FAMILIARES-DISTRITO FEDERAL						
20.606.6201.4109 IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE UTILIZAÇÃO DE TERRAS PÚBLICAS RURAIS	99	33.90.32	0	1500.100	6.374	
Ref.018655 0002 IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE UTILIZAÇÃO DE TERRAS PÚBLICAS RURAIS-DISTRITO FEDERAL POLÍTICA PÚBLICA IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0						
20.606.6201.4119 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO SETOR AGROPECUÁRIO	99	33.90.30	0	1500.100	6.374	
Ref.018650 0008 (***) MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO SETOR AGROPECUÁRIO-DISTRITO FEDERAL EXTENSÃO RECUPERADA (KILOMETRO) 0						
20.608.6201.3041 IMPLANTAÇÃO DE POLO DE INSTALAÇÃO DE AGROINDÚSTRIAS	99	33.90.30	0	1500.100	16.572	
Ref.018652 0002 IMPLANTAÇÃO DE POLO DE INSTALAÇÃO DE AGROINDÚSTRIAS-DISTRITO FEDERAL PÓLO IMPLANTADO (UNIDADE) 0						

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
	CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
280208/28208 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	1500.100	7.549	1.383.200
18.126.8210.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref.018235 2583 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.40	0	1708.157	161.095	
	99	44.90.40	0	1708.157	998.905	
18.541.6210.2562 MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO						
Ref.018271 0001 MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	1708.157	69.864	
	99	44.90.52	0	1708.157	153.336	
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL						1.750.000
15.122.8209.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref.018736 0001 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-NOVACAP-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	1500.100	1.750.000	
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						1.859.767
26.122.8216.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.019653 0144 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO				ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
34902/34902 34902 FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	99	33.90.39	0	1500.100	1.859.767	1.689.674
27.812.6206.1079 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref.021077 0026 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1799.125	489.674	
450101/00001 45101 CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	1799.125	1.200.000	608.016
04.122.8203.2422 CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO						
Ref.018057 9638 CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO-CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	57.312	
04.126.8203.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.018081 0066 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	11.962	
04.126.8203.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref.018136 0079 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.40	0	1500.100	501.860	
04.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref.018056 8384 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO				ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
570101/00001 57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	99	33.91.39	0	1500.100	36.882	60.000
14.422.6211.4213 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELACIONADAS A REDE DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER						
Ref.020853 0002 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELACIONADAS A REDE DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	60.000	
2024AC00451					TOTAL	9.100.484

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
ANEXO AO DECRETO Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						5.800.000
10.306.6202.4227 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR						
Ref.001954 0001 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR-REDE HOSPITALAR - SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	5.800.000	
2024AC00451					TOTAL	5.800.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
	SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190103/00001 9103 ADM. REG. DO PLANO PILOTO						40.000
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018844 0059 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANO PILOTO						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	1	44.90.52	0	1500.100	40.000	
190120/00001 9120 ADM. REG. DO LAGO NORTE						2.500
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018223 0046 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO NORTE						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	18	33.90.39	0	1500.100	2.500	
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						1.707.327
20.122.8201.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref.018470 5301 (****) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.30	0	1500.100	1.000.000	

ANEXO III	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
	SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.39	0	1500.100	600.000	
20.122.8201.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018469 0004 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	1500.100	107.327	
280208/28208 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL						1.383.200
18.126.8210.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.018745 0069 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	1708.157	1.383.200	
220101/00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						1.859.767
06.122.8217.4052 PLANO DE SEGURO DE VIDA E ACIDENTE PESSOAL						
Ref.018542 0002 PLANO DE SEGURO DE VIDA E ACIDENTE PESSOAL-PAGAMENTO DE SEGURO DE VIDA PARA POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES-SSP-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	1500.100	170.000	
06.122.8217.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018548 0135 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SSP-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						

ANEXO III DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
 SUPLEMENTAÇÃO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
06.126.8217.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	99	33.90.39	0	1500.100	1.439.767
Ref.018535	0084	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SSP-DISTRITO FEDERAL					
		AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0					
340902/34902	34902	FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	99	33.90.39	0	1500.100	250.000
27.812.6206.4170		MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS					1.689.674
Ref.021076	0009	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-DISTRITO FEDERAL					
450101/00001	45101	CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	1799.125	1.689.674
480101/00001	48101	DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	1500.100	608.016
03.122.8211.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					1.750.000
Ref.018857	0138	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL					
28.846.0001.9093		OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	99	33.90.39	0	1500.100	680.000
Ref.018864	0038	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-DISTRITO FEDERAL					

ANEXO III DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
 SUPLEMENTAÇÃO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
570101/00001	57101	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.08	0	1500.100	500.000
14.422.6211.4211		MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ATENDIMENTO A MULHER E AO AGRESSOR	99	33.90.93	0	1500.100	570.000
Ref.020852	0002	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ATENDIMENTO A MULHER E AO AGRESSOR-DISTRITO FEDERAL					
2024AC00451			99	33.90.39	0	1500.100	60.000
TOTAL						9.100.484	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
 SUPLEMENTAÇÃO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				5.800.000	
10.302.6202.2060		ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR (SAMU)					
Ref.000769	0003	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR-SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU/192 SES-DISTRITO FEDERAL					
2024AC00451			99	33.90.39	0	1500.100	5.800.000
TOTAL						5.800.000	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 46.467, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.
 A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o do artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, III, "a", da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00112-00017497/2024-41, DECRETA:
 Art. 1º Fica aberto à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, crédito suplementar no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo I.
 Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro da fonte de recursos 300 - ordinário não vinculado.
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de outubro de 2024
 135º da República e 65º de Brasília
 CELINA LEÃO
 Governadora em exercício

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00	
SUPERÁVIT FINANCEIRO		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO FISCA	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTE						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL					15.000.000	
17.512.6209.2903		MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS						
Ref.018750	0001 (***)	MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS--DISTRITO FEDERAL						
2024AC00459	99		33.90.39	0	2500.300	15.000.000	15.000.000	
						TOTAL	15.000.000	

(* Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 46.468, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 17.636.995,00 (dezessete milhões, seiscentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.
 A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, I, "a" da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 04044-00013360/2024-83 e 00097-00013651/2024-22, DECRETA:
 Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 17.636.995,00 (dezessete milhões, seiscentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.
 Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Brasília, 29 de outubro de 2024
 135º da República e 65º de Brasília
 CELINA LEÃO
 Governadora em exercício

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL					636.995	
04.129.0001.9055		TARIFAS E ENCARGOS FINANCEIROS						
Ref.019524	0005	TARIFAS E ENCARGOS FINANCEIROS-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS-DISTRITO FEDERAL						
130912/13912	19912	FUNDO DE APRIMORAMENTO DO CONTROLE INTERNO DO DISTRITO FEDERAL					5.000.000	
04.128.6203.4088		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref.022326	0007	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - DISTRITO FEDERAL						
250101/00001	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL					3.000.000	
11.333.6207.2900		EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS						
Ref.020672	0009	EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS-QUALIFICA DF-DISTRITO FEDERAL						
200101/00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL					2.000.000	
28.846.0001.9093		OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref.019669	0059	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-- PLANO PILOTO .						
200204/20204	26206	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL					5.000.000	
26.126.8216.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.018328	2497	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-METRÔ- ÁGUAS CLARAS						

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	1500.100	5.000.000		2.000.000	
27.812.6206.9080 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS								
Ref.017539 0009 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	1500.100	2.000.000			
2024AC00458					TOTAL		17.636.995	

(* Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL							12.636.995	
26.453.6216.2756 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO								
Ref.016207 6137 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO-DF	99	33.90.37	0	1500.100	12.000.000			
	99	33.90.37	0	1501.100	636.995			
280209/28209 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL							5.000.000	
16.482.6208.4187 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS								
Ref.024489 0002 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - CHEQUE MORADIA - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	1500.100	5.000.000			
2024AC00458					TOTAL		17.636.995	

(* Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 46.469, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 36.426.752,00 (trinta e seis milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, III e IV, da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 04026-00036756/2024-17, 04008-00001168/2024-81, 00070-00007091/2024-39, 00070-00007044/2024-95, 00401-00021816/2024-49, 00020-00055984/2024-77 e 04015-00001338/2024-74, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 36.426.752,00 (trinta e seis milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de outubro de 2024
135º da República e 65º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		CANCELAMENTO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
190121/00001 9121 ADM. REG. DA CANDANGOLÂNDIA							253.000	
04.122.8205.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS								
Ref.020992 0038 (****) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-CANDANGOLÂNDIA-CANDANGOLÂNDIA	19	33.90.39	0	1500.100	200.000			
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								
Ref.020993 0080 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL-CANDANGOLÂNDIA	19	33.90.39	0	1500.100	28.000			
04.126.8205.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO								
Ref.018422 0048 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CANDANGOLÂNDIA	19	33.90.39	0	1500.100	25.000			
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL							2.057.702	
20.122.8201.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL								
Ref.018475 0004 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	1500.100	2.000.000			
20.122.8201.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								
Ref.018469 0004 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	57.702			
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0								

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL
 CANCELAMENTO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						7.774.650
04.122.8203.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.019261 0055 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	1500.100	7.774.650	
130912/13912 19912 FUNDO DE APRIMORAMENTO DO CONTROLE INTERNO DO DISTRITO FEDERAL						7.000.000
04.124.6203.4062 INCENTIVO E APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO						
Ref.022325 0001 INCENTIVO E APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DE CONTRO - DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	1500.100	7.000.000	
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL						1.000.000
15.122.8209.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref.018736 0001 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-NOVACAP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	1.000.000	
150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA						2.000.000
15.122.8209.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018365 8880 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	1500.100	2.000.000	
220201/22201 24201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO						3.000.000
06.122.8217.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018026 8768 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL
 CANCELAMENTO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
280101/00001 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	1501.183	3.000.000	5.095.000
15.122.8208.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018305 6982 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	1500.100	5.000.000	
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref.018316 0052 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	1500.100	95.000	
640101/00001 64101 SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL						8.246.400
06.122.8217.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.025430 0123 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-Implantação da Gratificação Por Desgaste Acentuado à Saúde - Policiais Penais do DF-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	1500.100	8.246.400	
2024AC00453					TOTAL	36.426.752

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL
 SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
120101/00001 12101 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						26.000.000
03.122.8203.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.017935 8766 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	1500.100	23.000.000	
	99	31.90.11	0	1501.183	3.000.000	
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						57.702
20.606.6201.3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref.018649 0041 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	4	1500.100	45.500	
20.608.6201.2620 FOMENTO ÀS ATIVIDADES RURAIS						
Ref.018654 0004 FOMENTO ÀS ATIVIDADES RURAIS-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	4	1500.100	12.202	
650101/00001 40101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						95.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref.020955 0107 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-RESSARCIMENTO, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES -DISTRITO FEDERAL						

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL
 SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	31.90.94	0	1500.100	15.000	
	99	31.90.96	0	1500.100	80.000	
480101/00001 48101 DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						1.000.000
03.122.8211.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref.018856 0084 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	1500.100	1.000.000	
610101/00001 61101 SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL						1.027.650
04.122.8228.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.024722 0009 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	1500.100	700.000	
	99	31.90.13	0	1500.100	74.650	
04.122.8228.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref.024723 0011 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES - DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.46	0	1500.100	253.000	
640101/00001 64101 SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL						8.246.400
06.122.8217.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.020786 0112 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL SEAP-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	1500.100	8.246.400	
2024AC00453					TOTAL	36.426.752

(* Prioridade LDO (** Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
 Em 25 de outubro de 2024

Processo SEI nº 04044-00029840/2024-66. Interessado: Odontogroup-Sistema de Saúde LTDA (ODONTOGROUP), inscrita no CNPJ sob o nº 02.751.464/0001-65. Assunto: Credenciamento de Operadora de Plano Odontológico (Decreto nº 28.195 de 16 de agosto de 2007, Lei 7.524, de 15 de julho de 2024, Decreto 46.102, de 07 de agosto 2024 e Edital de Credenciamento nº 01/2024). AUTORIZO, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007, Lei 7.524, de 15 de julho de 2024, Decreto 46.102, de 07 de agosto de 2024 e Edital de Credenciamento nº 01/2024, a criação de código para desconto em folha de pagamento em favor da Odontogroup - Sistema de Saúde LTDA (ODONTOGROUP), inscrita no CNPJ sob o nº 02.751.464/0001-65, no âmbito do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), na qualidade de Consignatária Compulsória, modalidade Plano Odontológico, depois de atendidos os requisitos dispostos nos referidos normativos legais.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração da Folha de Pagamento para as demais providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a gestão do Programa Incentiva DF e estabelece normas e procedimentos para sua efetivação e dá outras providências, nos termos da Portaria nº 21, de 23 de setembro de 2024 que institui o Programa Incentiva DF, destinado a jovens de 15 a 18 anos incompletos, a fim de fortalecer o trabalho social com indivíduos e famílias no território, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Sedes/DF).

O SUBSECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas nos incisos V e VI, do art. 60, da Portaria nº 610, de 20 de setembro de 2023, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (Seplad), resolve:

**CAPÍTULO I
DA FINALIDADE**

Art. 1º Esta Ordem de Serviço tem por finalidade dispor sobre normas e procedimentos a serem adotados no âmbito do Programa Incentiva DF.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA**

Art. 2º O Programa possui como objetivo geral o fortalecimento da convivência familiar e comunitária, contribuindo para a promoção da autonomia social e a construção de um projeto de vida.

Art. 3º São objetivos específicos do Programa:

I - desenvolver ações que favoreçam o retorno e/ou a permanência dos jovens na escola, conscientizando-os sobre a importância do ensino universitário e suas possibilidades de acesso;

II - favorecer espaços voltados às diferentes formas e trajetórias de inserção para o mundo do trabalho;

III - buscar estratégias para manter a participação das famílias nas atividades desenvolvidas no Programa;

IV - promover ações voltadas ao desenvolvimento da conscientização de uma convivência interpessoal mais pacífica;

V - criar espaços que permitam o diálogo do combate à violência, preconceito, discriminação e estigmatização dos jovens;

VI - realizar ações voltadas ao fortalecimento do direito à cidade e, conseqüentemente, à conscientização cidadã;

VII - viabilizar espaço de debate sobre saúde e bem-estar;

VIII - contribuir para a promoção da autonomia social por meio da construção de projeto de vida.

Art. 4º O Programa será desenvolvido por meio da participação dos usuários em encontros realizados com base na metodologia de grupos, de modo a ampliar as trocas culturais e de vivências entre os participantes, assim como desenvolver o seu sentimento de pertencimento e de identidade.

§1º O Programa terá carga horária equivalente a 09 horas semanais;

§2º Deve-se respeitar as necessidades dos participantes, considerando-se as especificidades do seu ciclo de vida, a pluralidade de cada grupo e as características de cada território.

Art. 5º O programa prevê o pagamento de bolsa mensal, no valor de R\$200,00 (duzentos reais), por período máximo de 12 meses, mediante o atendimento das seguintes condicionalidades:

I - cumprir carga horária mensal mínima de 75% do Programa, sendo as faltas sujeitas à suspensão de pagamento;

II - ter residência fixa no Distrito Federal (DF).

Art. 6º Para inserção no Programa, o adolescente deverá atender aos seguintes requisitos, sem prejuízo de outros estabelecidos pela Sedes:

I - ter idade entre 15 (quinze) anos e 18 (dezoito) anos incompletos;

II - pertencer à família inscrita Cadastro Único (CadÚnico);

III - participar do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) ofertado por unidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedes) ou Organização da Sociedade Civil (OSC) que tenham termo de colaboração firmado com a Sedes, ou pelo órgão gestor da política de Assistência Social, para oferta do SCFV para adolescentes;

IV - disponibilizar cópia do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

V - demonstrar interesse em participar do Programa e atender aos demais requisitos de participação por meio do Termo de Adesão do Participante devidamente preenchido e assinado, incluindo a assinatura do responsável e de um membro da equipe de referência do Programa, conforme anexo I.

Parágrafo único. Em atenção ao inciso IV, caso o adolescente não possua RG e CPF, deverá ser apresentado documento de identificação equivalente com validade em território nacional.

**CAPÍTULO III
DA ABRANGÊNCIA**

Art. 7º As orientações dispostas nesta Ordem de Serviço abrangem o Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Cecon), OSC que tenha termo de colaboração firmado com a Sedes e o Centro de Referência de Assistência Social (Cras).

§1º As atividades do Programa poderão ser desenvolvidas no Cecon, no Cras que execute diretamente a oferta do SCFV e na OSC que tenha termo de colaboração firmado com a Sedes ou com o órgão gestor da Política de Assistência Social para a oferta do SCFV para adolescentes;

§2º A OSC parceira que tenha interesse em aderir formalmente ao Programa deverá preencher declaração, conforme anexo III.

CAPÍTULO IV**DAS VAGAS E DA IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES**

Art. 8º A quantidade de 2.000 (duas mil) vagas, total estabelecido para o Programa, será preenchida de forma gradual, de acordo com a previsão e a disponibilidade orçamentária estabelecida. Parágrafo único. Cada coletivo deverá ter, no máximo, 25 participantes.

Art. 9º Os critérios para priorização das vagas terão suas análises sustentadas nos quesitos:

I - situação de isolamento (voluntário ou involuntário);

II - trabalho infantil;

III - vivência de violência;

IV - vivência de negligência;

V - evasão ou defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;

VI - situação de acolhimento;

VII - cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;

VIII - egressos de medidas socioeducativas;

IX - situação de abuso e/ou exploração sexual;

X - medidas de proteção do ECA;

XI - situação de rua;

XII - vulnerabilidade relacionada a pessoas com deficiência;

XIII - responsável familiar e/ou integrante do núcleo familiar no sistema prisional;

XIV - responsável familiar em situação de analfabetismo;

XV - vulnerabilidade relacionada à saúde mental;

XVI - pessoa e/ou membro do núcleo familiar em vivência de uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas;

XVII - vulnerabilidade relacionada à identidade cultural, étnica, religiosa, povos tradicionais, LGBTQIA+, imigrantes e refugiados;

XVIII - fragilidade dos vínculos familiares e comunitários;

XIX - família monoparental;

XX - famílias com gestante, lactante e ou crianças abaixo de 6 anos;

XXI - membro familiar que trabalhe com material reciclável;

XXII - família com renda familiar per capita inferior a um quarto do salário mínimo;

XXIII - família com renda familiar per capita até meio salário mínimo;

XXIV - família com renda familiar per capita até um salário mínimo;

XXV - residir em moradia precária e /ou zona de maior vulnerabilidade e risco social;

XXVI - família em situação de insegurança alimentar e/ou nutricional;

XXVII - família residente em área rural;

XXVIII - família acompanhada no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Paif) e/ou Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (Paefi).

Parágrafo único. O formulário de inscrição do adolescente, com os critérios para identificação dos participantes do Programa, será apresentado no anexo V.

Art. 10. Para composição das vagas, deve-se usar as estratégias que se seguem, na ordem disposta abaixo:

I - inicialmente, priorizar adolescentes que já fazem parte do SCFV na unidade;

II - se o procedimento descrito no inciso I não for suficiente, deverá ser realizada busca ativa para verificar o interesse daqueles que já fizeram parte do SCFV na unidade, mas que se encontram infrequentes ou desligados;

III - se os procedimentos descritos nos incisos I e II ainda não se apresentarem como suficientes, identificar junto ao Cras as famílias acompanhadas que têm adolescentes com idade entre 15 (quinze) anos e 18 (dezoito) anos incompletos e verificar se há interesse em participar do Programa. Em caso de confirmação do interesse, o adolescente será inserido no SCFV, a fim de que seja viabilizada a sua participação no Programa;

IV - se os procedimentos descritos nos incisos I, II e III ainda não forem suficientes para completar o quantitativo de vagas previsto para a unidade, articular junto às redes intersetoriais do território para viabilizar o preenchimento das vagas remanescentes.

Parágrafo único. Em todos os casos descritos nos incisos I, II, III e IV, os critérios de priorização dispostos no Art. 9º deverão ser observados.

CAPÍTULO V**DA ADESÃO DAS UNIDADES E DA INSCRIÇÃO DOS PARTICIPANTES**

Art. 11. A adesão das unidades executoras do Programa Incentiva DF deverá ser formalizada por meio do preenchimento do Formulário de Identificação da Equipe de Referência do Programa (anexo IV).

Art. 12. A inscrição dar-se-á pelos seguintes procedimentos:

I - após o preenchimento do Formulário de Identificação da Equipe de Referência, cada unidade executora deverá preencher um Formulário de Inscrição por adolescente, conforme anexo V;

II - a classificação dos adolescentes inscritos se dará por ordem decrescente da pontuação final obtida no Formulário de Inscrição, de acordo com os critérios dispostos no art. 9º;

III - após a classificação, a equipe de referência deverá entrar em contato com as famílias dos adolescentes habilitados para convidá-las a participar do Programa, até o número de vagas destinadas à unidade;

IV - a formalização da inserção no Programa deverá acontecer em reunião coletiva na unidade executora, com os participantes selecionados e seus responsáveis. Caso não haja a adesão, o próximo adolescente da lista deverá ser chamado, e assim por diante, até que seja preenchido o total de vagas do coletivo (25 vagas);

V - a efetivação da adesão ao Programa dar-se-á mediante a assinatura do Termo de Adesão do Participante (anexo I) pelo adolescente e seu responsável, dando ciência das regras e compromissos do Programa. Caso isso não aconteça, deverá ser chamada a próxima pessoa da lista de classificação;

VI - o adolescente inserido no Programa, bem como seu responsável, deverá ser orientado a assinar o Termo de Autorização de uso de imagem e voz do Programa Incentiva DF (anexo II). Diante da negativa não haverá prejuízos à sua participação;

VII - os dados de identificação do participante (nome completo, RG e CPF) deverão ser inseridos/atualizados no prontuário familiar no Sistema da Assistência Social (SAS) ou sistema equivalente.

CAPÍTULO VI DAS RESPONSABILIDADES

Art. 13. Compete à Coordenação de Proteção Social Básica (CPSB) e à Diretoria do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Dicon):

I - estabelecer o Traçado Metodológico para execução das atividades do Programa;

II - capacitar e orientar as unidades executoras no que concerne à proposta metodológica do Programa;

III - orientar tecnicamente as unidades executoras quanto ao acompanhamento dos adolescentes;

IV - realizar o monitoramento e a avaliação do Programa.

Art. 14. Compete à Diretoria de Atenção Integral às Famílias (Daif) orientar tecnicamente os profissionais de referência do SCFV que forem participar do Programa.

Art. 15. Compete ao Cecon, à OSC parceira e ao Cras que executa o SCFV:

I - selecionar os participantes;

II - realizar as atividades previstas no Traçado Metodológico do Programa;

III - dar condições para que o técnico de referência do SCFV participe de reuniões mensais de planejamento do Programa;

IV - encaminhar, mensalmente, os dados de identificação dos participantes, bem como a frequência de participação dos adolescentes nas atividades para a efetivação do pagamento da bolsa do Programa;

a) o responsável pelo coletivo deverá justificar as faltas dos adolescentes, quando houver necessidade;

V - preencher os relatórios e instrumentos de avaliação e monitoramento do Programa.

Art. 16. Compete ao Cras:

I - indicar as famílias que têm adolescentes com idade entre 15 (quinze) anos e 18 anos incompletos, quando as estratégias de seleção do art 10, incisos I e II, não forem suficientes;

§ 1º Especificamente em relação à estratégia proposta no art 10, inciso II, após identificado o interesse, o técnico de referência do SCFV deverá realizar a inserção no SCFV dos usuários desligados, a fim de viabilizar a sua participação no Programa;

§ 2º Especificamente em relação à estratégia proposta no art 10, inciso III, o Cras deverá verificar entre as famílias atendidas/acompanhadas, aquelas que têm adolescentes que podem ser incluídos no Programa, conforme os critérios já citados;

II - dar condições para que o técnico de referência do SCFV participe de reuniões mensais de planejamento do Programa junto à equipe.

Art. 17. Compete ao participante:

I - aderir ao Programa, mediante assinatura do Termo de Adesão do Participante (anexo I);

II - participar de, no mínimo, 75% das atividades mensais estabelecidas.

Art. 18. Compete ao responsável direto pelo participante:

I - autorizar a participação do adolescente no Programa, mediante assinatura do Termo de Adesão (anexo I);

II - participar das atividades do Programa, quando solicitado;

CAPÍTULO VII DO PAGAMENTO DA BOLSA

Art. 19. O pagamento da bolsa será operacionalizado por meio de autorização de saque.

Art. 20. Para o pagamento dos participantes do Cecon:

I - a equipe de referência deverá preencher planilha disponibilizada mensalmente com os dados da frequência, dados pessoais dos participantes e a relação nominal para pagamento;

II - a planilha deverá ser preenchida até o último dia útil de cada mês, para pagamento da bolsa no mês subsequente;

III - Após o preenchimento da planilha em pasta compartilhada, é preciso tramitar processo SEI (um processo por Unidade e único para toda a execução do programa) com a planilha consolidada para pagamento (por meio de memorando) para a Diretoria de Benefícios (Dibes);

IV - a Dibes deverá consolidar os dados para pagamento, com envio a Subsecretaria de Administração Geral (Suag) até o 3º dia útil de cada mês;

V - após a emissão das guias de autorização de saque, a equipe de referência do Programa procederá com a entrega dessas aos participantes aptos - mediante assinatura em protocolo de recebimento.

Art. 21. Para o pagamento dos participantes de OSC:

I - a OSC deverá encaminhar ao técnico de referência do SCFV a relação dos participantes do Programa, com as informações pessoais (nome completo, CPF, RG, Região Administrativa), de frequência e de pagamento até o antepenúltimo dia útil de cada mês;

II - o técnico de referência do SCFV deverá consolidar os dados em planilha compartilhada para a Dibes até o último dia útil de cada mês;

III - após o preenchimento da planilha em pasta compartilhada, é preciso tramitar processo SEI (um processo por Unidade e único para toda a execução do programa) com a planilha consolidada para pagamento (por meio de memorando) para a Dibes;

IV - a Dibes deverá consolidar os dados para pagamento, com envio a Suag até o 3º dia útil de cada mês;

V - após a emissão das guias de autorização de saque, o técnico de referência do SCFV encaminhará as guias e protocolo de recebimento para a OSC;

VI - a equipe de referência da OSC deverá proceder com a entrega das guias aos participantes qualificados - mediante assinatura em protocolo de recebimento.

Art. 22. Para solicitação do pagamento da bolsa, deverá ser informado, mensalmente, em memorando constante em processo SEI, os dados dos participantes que se seguem:

I - nome;

II - CPF;

III - RG (com órgão emissor);

IV - endereço;

V - unidade solicitante;

VI - valor do benefício (R\$200,00);

VII - frequência;

VIII - status (ativo, suspenso, desligado);

CAPÍTULO VIII

DA SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DA BOLSA E DO DESLIGAMENTO DO ADOLESCENTE DO PROGRAMA

Art. 23. A suspensão do pagamento da bolsa do Programa ocorrerá quando identificado índice de faltas injustificadas superior a 25% no mês.

Parágrafo único. Uma vez identificado índice de faltas injustificadas superior a 25% no mês, a equipe de referência deverá realizar a busca ativa, objetivando a regularização da participação do adolescente. Caso a situação persista por mais 2 (dois) meses, o adolescente deverá ser desligado do Programa.

Art. 24. O desligamento do adolescente do Programa Incentiva DF poderá ocorrer:

I - a pedido;

II - pelo descumprimento injustificado das condicionalidades previstas nesta Ordem de Serviço;

III - por mudança de residência para outra unidade da federação;

IV - por meio de mais de 25% de faltas injustificadas, por três meses;

§ 1º O participante, juntamente com seu responsável, poderá solicitar o desligamento do Programa a qualquer tempo;

§ 2º Os desligamentos decorrentes da situação descrita no inciso II poderão ocorrer a qualquer momento, mediante acompanhamento e avaliação técnica da equipe de referência;

§ 3º Em caso de mudança para outro território do Distrito Federal, o participante poderá ser remanejado para a unidade executora do Programa mais próxima de sua nova residência, desde que haja vaga e disponibilidade orçamentária.

Art. 25. Em caso de desligamento, a equipe de referência deverá consultar o próximo adolescente da lista de classificação para a inscrição no Programa.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

Subsecretário

ANEXO I

Termo de Adesão do Participante

Eu, _____, portador do CPF nº _____ e do RG nº _____, residente no Endereço _____, Cidade _____, CEP _____, telefone _____, tendo como responsável legal _____, portador do CPF nº _____ e do RG nº _____, residente no Endereço _____, Cidade _____, CEP _____, telefone _____, estou ciente das condicionalidades para participação e permanência no Programa Incentiva DF

estabelecidas nas normas vigentes, e me comprometo a cumpri-las. Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima poderá resultar em minha exclusão do Programa Incentiva DF.

CONDICIONALIDADES A SEREM CUMPRIDAS

- Participar das atividades do Programa em horário diverso das atividades escolares, cumprindo a carga horária de 09 horas semanais.
- Ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) mensal, nas atividades do Programa.

Brasília/DF, _____ de _____ de 20____

(nome e assinatura do adolescente)

(nome e assinatura do responsável pelo adolescente)

(nome e assinatura de servidor da equipe de referência)

ANEXO II

Programa Incentiva DF Termo de Autorização de uso de imagem e voz

Eu, _____, portador do CPF nº _____ e do RG nº _____, residente no Endereço _____, Cidade _____, CEP _____, telefone _____, tendo como responsável legal _____, portador do CPF nº _____ e do RG nº _____, residente no Endereço _____, Cidade _____, CEP _____, telefone _____, AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos relacionados ao Programa Incentiva DF. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, das seguintes formas: (I) home page; (II) mídia eletrônica (vídeo-tapes, televisão, cinema, entre outros). Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Brasília/DF, _____ de _____ de 20____

(nome e assinatura do adolescente)

(nome e assinatura do responsável pelo adolescente)

ANEXO III

Adesão ao Programa Incentiva DF pela OSC parceira

A Entidade/Instituição _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem por meio do seu representante legal _____, portador do CPF nº _____ e do RG nº _____, declarar que se compromete a participar do Programa Incentiva DF em observância aos critérios, condições e responsabilidades previstos na Lei nº 7.008/2021, no Decreto nº 42.872/2021 e na Portaria nº 21/2024, inclusive comprometendo-se a apresentar Relatório Informativo previsto no Parágrafo único, do art. 12 da Portaria 21/2024.

Brasília/DF, _____ de _____ de 20____

(nome e assinatura do responsável pelo adolescente)

ANEXO IV

Formulário de Identificação da Equipe de Referência

Este formulário tem como objetivo formalizar a adesão ao Programa Incentiva DF, por meio da indicação dos integrantes da equipe de referência do território. Essa equipe deve ser composta por pelo menos 02 (dois) educadores sociais e 01 (um) técnico de referência do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Especificamente, nas Organizações da Sociedade Civil (OSC) parceiras, as equipes para execução do Programa deverão ser formadas com pelo menos 01 (um) educador social, 01 (um) Pedagogo e 01 (um) técnico de referência do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Indicar nome, função, matrícula e unidade dos profissionais da equipe de referência do Programa Incentiva DF:

Nome:
Função:
Matrícula:
Unidade:
Assinatura:

Nome:
Função:
Matrícula:
Unidade:
Assinatura:

Brasília/DF, _____ de _____ de 20____

ANEXO V

Formulário de inscrição do adolescente, com os critérios para Identificação dos participantes do Programa Incentiva DF

Este formulário tem como objetivo orientar a ordem de classificação dos adolescentes que serão inscritos no Programa Incentiva DF. A ordem de classificação dos adolescentes será definida pela somatória dos pontos adquiridos em cada um dos marcadores de riscos definidos como critérios para classificação no Programa. Segue abaixo o quadro com as referidas pontuações:

Nome do adolescente: _____

RG: _____

CPF: _____

Marcadores de riscos definidos como critérios para classificação no Programa	Pontuação no quesito	Repita a pontuação da coluna à esquerda nos quesitos que têm pertinência com a situação de vida do adolescente e registre zero (0) para os quesitos que não têm pertinência
Em situação de isolamento (voluntário ou involuntário)	12	
Trabalho infantil	12	
Vivência de violência	12	
Vivência de negligência	12	
Evasão ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos	12	
Situação de acolhimento	12	
Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto	12	
Egressos de medidas socioeducativas	12	
Situação de abuso e/ou exploração sexual	12	
Com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA	12	
Situação de rua	12	
Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência	12	
Responsável familiar e/ou integrante do núcleo familiar no sistema prisional	12	
Responsável familiar em situação de analfabetismo	5	
Vulnerabilidade relacionada à saúde mental	10	
Pessoa e/ou membro do núcleo familiar em vivência de uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas	10	
Vulnerabilidade relacionada a identidade cultural, étnica, religiosa, povos tradicionais, LGBTQIA+, imigrantes e refugiados	10	
Fragilidade dos vínculos familiares e comunitários	5	
Família monoparental	5	
Famílias com gestante, lactante e ou crianças abaixo de 6 anos	5	
Membro familiar que trabalha com material reciclável	5	
Família com renda familiar per capita inferior a um quarto do salário mínimo	10	
Família com renda familiar per capita até meio salário mínimo	5	

Família com renda familiar per capita até um salário mínimo	1	
Residir em moradia precária e /ou zona de maior vulnerabilidade e risco social	5	
Família em situação de insegurança alimentar e/ou nutricional	10	
Família residente em área rural	5	
Família acompanhada pelo Paif e/ou Paefi	10	
Total de Pontos	257	

Brasília/DF, _____ de _____ de 20____

ANEXO VI
Quadro de vagas do Programa Incentiva DF

Entradas	OSC	Vagas	Cecon	Vagas	Total por Entrada OSC	Total por Entrada Cecon	Total por Entrada Geral
1ª Entrada (nov/24)	Casa Azul (Samambaia)	25	Ceilândia Sul	25	100	100	200
	Madalena Caputo	25	Gama Oeste	25			
	Proeza	25	Santa Maria	25			
	IMS Sol Nascente	25	Taguatinga Mozart Parada	25			
2ª Entrada (março/24)	Coletivo da Cidade	25	Brazlândia	25	225	225	450
	Casa Azul (AABB)	25	Divinéia	25			
	IMS Santa Maria	25	Granja das Oliveiras	25			
	HOSVIP	25	Paranoá	25			
	Casa de Ismael	25	Planaltina	25			
	Casa Azul (RF II)	25	Sobradinho	25			
	IMS Estrutural	25	Ceilândia Norte	25			
	Ascom	25	Estrutural	25			
IMS Brazlândia	25	Gama Sul	25				

3ª Entrada (jun/24)	Formar	25	Riacho Fundo I	25	375	325	700
	Tia Angelina	25	São Sebastião	25			
	IMS Itapoã	25	Taguatinga Bernardo Sayão	25			
	Coletivo da Cidade	25	Taguatinga Mozart Parada	25			
	Ascom	25	Ceilândia Sul	25			
	Casa Azul (Samambaia)	50	Estrutural	25			
	ILEM	25	Gama Oeste	25			
	IMS Itapoã	25	Granja das Oliveiras	25			
	Namastê	25	Paranoá	25			
	Proeza	50	Planaltina	25			
	IMS Sol Nascente	50	Santa Maria	25			
	Casa Azul (RF II)	25	São Sebastião	25			
		Sobradinho	25				
4ª Entrada (out/24)	Coletivo da Cidade	25	Ceilândia Norte	25	376	225	601
	IMS Estrutural	25	Ceilândia Sul	25			
	Casa Azul (AABB)	13	Divinéia	25			
	IMS Santa Maria	25	Estrutural	50			
	IMS Brazlândia	25	Gama Oeste	25			
	Casa Azul (Samambaia)	75	Planaltina	25			
	Formar	25	Santa Maria	25			
	HOSVIP	25	São Sebastião	25			
	Tia Angelina	25					
Casa de Ismael	13						
Proeza	50						
IMS Sol Nascente	50						
Total					1076	875	1951

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 170, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, prezando pela eficiência da Administração Pública, e considerando a necessidade de conclusão dos trabalhos pelo Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 69, de 15 de maio de 2024, republicada no DODF nº 94 de 17 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 69, de 15 de maio de 2024, republicada no DODF nº 94, de 17 de maio de 2024, página 98, e prorrogada pelas Portarias nº 91, de 17 de junho de 2024, publicada no DODF nº 114, de 18 de junho de 2024, página 25, nº 101, de 15 de julho de 2024, publicada no DODF nº 134, de 16 de julho de 2024, página 27, e nº 122, de 23 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 165, de 28 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
THALES MENDES FERREIRA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR CESAR PESSOA DE MELO, matrícula 16981421, Subsecretário, Símbolo CNE-02, SIGRH B0000012, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1.698.409-9, Secretário de Estado, Símbolo CNP-03, SIGRH 15000000, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 04 a 13 de novembro de 2024, por motivo de férias do titular.

NOMEAR CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA AMORIM, matrícula 1746138, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 10001669, de Ouvidor, da Ouvidoria, da Vice-Governadoria.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JOMARIA MARQUES DA GAMA DOS PASSOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 10001664, de Assessor, da Assessoria de Relações Institucionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR JOMARIA MARQUES DA GAMA DOS PASSOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 04300681, de Gerente, da Gerência de Convênios e Contratos, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DENISE CRISTINA FERNANDES, matrícula 277.098-9, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 00703955, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 14 de outubro de 2024.

NOMEAR JANAINA AUGUSTO DE CAMPOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 00703955, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FRANCISCO MÁRCIO DE VASCONCELOS DAMASCENO, matrícula 025513552, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 01400994, de Coordenador, da Coordenação de Audiovisual, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, a contar de 25 de setembro de 2024.

EXONERAR MAURÍCIO RONAN OLIVEIRA ALVES DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01301359, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR VIVIAN MARTIN BARBOSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01301359, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 10 de outubro de 2024, publicado no DODF nº 196, de 11 de outubro de 2024, página 30, o ato que nomeou VALDECIO MENDES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO EDUARDO DE LIRA ZISMAN para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 19000035, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, REBEKA BARROS SOARES, Técnico Administrativo, matrícula 1441712X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55006019, de Assessor, da Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RAPHAEL GAMA DE REZENDE, Técnico Administrativo, matrícula 1982435, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55006019, de Assessor, da Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIA ESTER LIMA DA SILVA, matrícula 17140218, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 55006054, de Assessor Especial, da Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 14 de outubro de 2024.

NOMEAR REBEKA BARROS SOARES, Técnico Administrativo, matrícula 1441712X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 55006054, de Assessor Especial, da Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ÉRICA GOIS CAVALCANTE, Administradora, matrícula 01964844, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55005526, de Gerente, da Gerência de Administração de Profissionais, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS, Administradora, matrícula 01983342, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55005526, de Gerente, da Gerência de Administração de Profissionais, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR CLAUDIA ROCHA DIAS, Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, matrícula 16974026, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55003102, de Gerente, da Gerência do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR TATIANE ARAUJO COSTA, Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, matrícula 17068592, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55003102, de Gerente, da Gerência do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR SILVIA SCHROEDER SCHREINER, Enfermeira, matrícula 1592505, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006416, de Supervisor de Serviço de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 da Asa Sul, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FABIANA DE MATTOS RODRIGUES, Enfermeira, matrícula 1410660, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006416, de Supervisor de Serviço de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 da Asa Sul, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LAURA CAROLINA SANABRE DE MORAES, Administradora, matrícula 1709352X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55007260, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Central, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANNA PAULA DE SOUZA CUNHA, Administradora, matrícula 17109604, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55007260, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Central, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ADRIANA FRANCO GOMES VIEIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula 16842162, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55003008, de Gerente, da Gerência de Vigilância das Doenças Transmissíveis, da Diretoria de Vigilância Epidemiológica, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE FACTUR DOS SANTOS PAES LEME, Enfermeira, matrícula 1829211, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55003008, de Gerente, da Gerência de Vigilância das Doenças Transmissíveis, da Diretoria de Vigilância Epidemiológica, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR o MAJ QOBM/Intd. MARCOS AUGUSTO SILVA DE SOUZA, matrícula/SSP 1.656.432-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00103806, de Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 1º Ten. QOBM/Intd. EDERSON JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula/SSP 1.720.054-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00103806, de Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o MAJ QOBM/Intd. SANDRO MORAES PEIXOTO, matrícula/SSP 1.676.580-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00104064, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 1º Ten. QOBM/Mús. WAGNER DE SOUZA MARQUES, matrícula/SSP 1.715.372-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00104064, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o 1º Ten. QOBM/Intd. EDERSON JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula/SSP 1.720.054-7, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo de Assessor Militar, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-03, SIGRH 00103593, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

NOMEAR o 2º Ten. QOBM/Intd. GUSTAVO MARTINS CORDOVIL HERMUCHE, matrícula/CBDMF 1406135, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assessor Militar, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, bem como autorizar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-03, SGRH 00103593, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o 1º Ten. QOBM/Mús. WAGNER DE SOUZA MARQUES, matrícula/SSP 1.715.372-7, do Cargo de Assessor Militar, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-03, SGRH 00103594, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

NOMEAR o 1º Ten. QOBM/Intd. LEANDRO NOBERTO DA SILVA, matrícula/CBDMF 1404835, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assessor Militar, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, bem como autorizar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-03, SGRH 00103594, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

EXONERAR ELERY CAVALCANTI E SILVA JUNIOR, Policial Penal, matrícula 187724, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00103576, de Chefe da Unidade de Plantão III, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 03 de outubro de 2024.

NOMEAR LUCELIO DE ARAUJO GALENO, Policial Penal, matrícula 1935933, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00103576, de Chefe da Unidade de Plantão III, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR GLEISON FÁBIO RIBEIRO ALVES, Policial Penal, matrícula 16657594, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00103577, de Chefe da Unidade de Plantão IV, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 11 de outubro de 2024.

NOMEAR MARCUS YURI DOS SANTOS ARAUJO, Policial Penal, matrícula 16885465, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00103577, de Chefe da Unidade de Plantão IV, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR RAFAEL MAGALHÃES DE ARAÚJO, Policial Penal, matrícula 1970941, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00103574, de Chefe da Unidade de Plantão I, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 08 de outubro de 2024.

NOMEAR MAYSON ALOÍSIO NUNES, Policial Penal, matrícula 1784161, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00103574, de Chefe da Unidade de Plantão I, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR LUCIANO JOSÉ KLIN, Policial Penal, matrícula 16870549, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00103306, de Diretor, da Academia da Polícia Penal do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 16 de outubro de 2024.

NOMEAR ALDON MOREIRA DE SOUSA JUNIOR, Policial Penal, matrícula 1856448, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00103306, de Diretor, da Academia da Polícia Penal do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR RAPHAEL CASTRO LIMA, Delegado de Polícia, matrícula 237.944-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3101782, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscripcional, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 30 de setembro de 2024.

NOMEAR EDER ANTUNES CAIXETA, Delegado de Polícia, matrícula 242.072-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3101782, de Coordenador de Plantão do Departamento de Polícia Circunscripcional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR ISRAEL RODRIGUES SUHET, Agente de Polícia, matrícula 233.694-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3101925, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscripcional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ALEIXO FORTES SILVA, Agente de Polícia, matrícula 76.242-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3101925, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR MARCELO MENESES CAETANO, Agente de Polícia, matrícula 76.691-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3101955, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscripcional, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 17 de outubro de 2024.

NOMEAR LEANDRO FAGUNDES DA COSTA, Agente de Polícia, matrícula 78.376-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3101955, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, RONILDO ARAUJO SOUSA, Agente de Polícia, matrícula 57.494-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3102155, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática, da Delegacia da Criança e do Adolescente II, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 08 de outubro de 2024.

NOMEAR GLAUCIO FERNANDES DE SANT'ANNA, Agente de Polícia, matrícula 76.676-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3102155, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática, da Delegacia da Criança e do Adolescente II, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIA SAMARA PIRES MOUSINHO, matrícula 222.034-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02900251, de Chefe, do Núcleo de Acompanhamento e Retorno, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF, a contar de 02 de outubro de 2024.

NOMEAR PATRÍCIA MARIA SOARES MARTINS, matrícula 224.434-9, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02900251, de Chefe, do Núcleo de Acompanhamento e Retorno, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF.

EXONERAR, a pedido, ALINE INÊS XAVIER MARQUES CAVALCANTE SANTANA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 38000118, de Assessor, da Gerência de Execução de Contratos e Instrumentos Congêneres, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, a contar de 02 de outubro de 2024.

NOMEAR CLAUDIA REGINA RICHTER para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 38000118, de Assessor, da Gerência de Execução de Contratos e Instrumentos Congêneres, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ZENON LUIZ RIBEIRO FILHO, matrícula 1.695.080-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 07400110, de Chefe, do Núcleo de Transportes e Serviços Gerais, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR GERSON ALVES FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 07400110, de Chefe, do Núcleo de Transportes e Serviços Gerais, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GERSON ALVES FERREIRA, matrícula 1.709.723-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00002060, de Assessor, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR ZENON LUIZ RIBEIRO FILHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00002060, de Assessor, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ISRAEL RODRIGUES DE LIMA, matrícula 1.700.796-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00002578, de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DAS GRACAS ROCHA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00002578, de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA DAS GRACAS ROCHA DOS SANTOS, matrícula 1.700.791-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00002056, de Assessora, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR ISRAEL RODRIGUES DE LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00002056, de Assessor, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SHEILA DE SOUZA MARINHO MIGUEL, Analista em Política Pública e Gestão Governamental, matrícula 17121974, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 09700138, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal, a contar de 16 de outubro de 2024.

NOMEAR IRENE APARECIDA ALVES, Analista em Política Pública e Gestão Governamental, matrícula 17192625, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 09700138, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DIVINO CÂNDIDO FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00001785, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal, a contar de 10 de outubro de 2024.

NOMEAR MÁRCIO MONTEIRO BRAGA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00001785, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

EXONERAR FABRINA DIAS DUARTE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00801950, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS VIEIRA DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00801950, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: DISPENSAR FRANCISCO EROMÍSIO DE SOUZA CORRÊA da Função de Membro Titular do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal. DISPENSAR NILZETE GABRIELE CARVALHO DOS ANJOS da Função de Membro Suplente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal. DESIGNAR NILZETE GABRIELE CARVALHO DOS ANJOS para exercer a Função de Membro Titular do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal. DISPENSAR MYRIAM RIBEIRO MENDES da Função de Membro Suplente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM/DF). DESIGNAR SUZANA OLIVEIRA DEL BOSCO para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM/DF).

CELINA LEÃO
Governadora em exercício

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 23 de agosto de 2024, publicado no DODF nº 163, de 26 de agosto de 2024, página 55, o ato que exonerou, por estar sendo nomeado para outro cargo, e nomeou ATANAEL SILVA DOS SANTOS, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, ONDE SE LÊ: "...ATANAEL SILVA DOS SANTOS", LEIA-SE: "...ATANIEL SILVA DOS SANTOS...".

No Decreto de 16 de outubro de 2024, publicado no DODF nº 200, de 17 de outubro de 2024, página 36, o ato que nomeou FRANCISCO MARCONDES DE LIMA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...da Diretoria de Apoio Operacional...", LEIA-SE: "...da Diretoria de Apoio Administrativo..."; o ato que nomeou JANAINA FELIX MELO, ONDE SE LÊ: "...da Diretoria de Apoio Operacional...", LEIA-SE: "...da Diretoria de Apoio Administrativo..."; o ato que nomeou MELQUISEDEQUE DE SALEM VITAL, ONDE SE LÊ: "...da Diretoria de Apoio Operacional...", LEIA-SE: "...da Diretoria de Apoio Administrativo...".

No Decreto de 22 de outubro de 2024, publicado no DODF nº 204, de 23 de outubro de 2024, página 50, o ato que exonerou o CAP QOBM/Cond. EMERSON CARDOSO DE MIRANDA, da Casa Militar do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "EXONERAR o CAP QOBM/Cond. EMERSON CARDOSO DE MIRANDA..."; LEIA-SE: "EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o CAP QOBM/Cond. EMERSON CARDOSO DE MIRANDA...".

No Decreto de 23 de outubro de 2024, publicado no DODF nº 205, de 24 de outubro de 2024, página 29, o ato que exonerou, por estar sendo nomeada para outro cargo, ROSINEIDE FRANCISCO GONÇALVES, da Vice-Governadoria, ONDE SE LÊ: "...da Assessoria Especial...", LEIA-SE: "...da Assessoria Cerimonial...".

No Decreto de 09 de setembro de 2024, publicado no DODF nº 173, de 10 de setembro de 2024, página 42, o ato que exonerou o 3º SGT QPPMC RAYANA SILVA ESMERALDO, ONDE SE LÊ: "...da Gerência de Segurança de Instalações, da Coordenação de Segurança, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria...", LEIA-SE: "... da Gerência de Segurança de Instalações, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria...".

No Decreto de 12 de setembro de 2024, publicado no DODF nº 176, de 13 de setembro de 2024, página 21, o ato que exonerou o 3º SGT QBMG - 1 CARLOS DANIEL ROMÃO DA SILVA, ONDE SE LÊ: "...da Coordenação de Segurança, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria...", "... Gerência de Segurança Pessoal I, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria...".

No Decreto de 17 de setembro de 2024, publicado no DODF nº 179, de 18 de setembro de 2024, página 17, o ato que exonerou o CABO QPPMC RAFAEL CÉSAR DE ASSIS,

ONDE SE LÊ: "...da Gerência de Segurança de Instalações, da Coordenação de Segurança, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria...", LEIA-SE: "... da Gerência de Segurança de Instalações, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria...".

No Decreto de 25 de setembro de 2024, publicado no DODF nº 185, de 26 de setembro de 2024, página 20, o ato que nomeou o 1º SGT QPPMC DENIS INÁCIO DOS SANTOS, ONDE SE LÊ: "...da Gerência de Segurança Pessoal III, da Coordenação de Segurança, da Assessoria Militar, do Gabinete da Vice-Governadoria...", LEIA-SE: "... da Gerência de Segurança Pessoal III, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria...".

No Decreto de 24 de setembro de 2024, publicado na Edição Extra nº 70-A, de 24 de setembro de 2024, página 35, o ato que nomeou LUCIVAM CORREA BERNARDO, ONDE SE LÊ: "...LUCIVAM CORREA BERNARDO...", LEIA-SE: "... LUCIVAN CORREA BERNARDO...".

No Decreto de 27 de setembro de 2024, publicado no DODF nº 187, de 30 de setembro de 2024, página 71, o ato que nomeou o 3º SGT QPPMC FERNANDO AUGUSTO PEREIRA DIAS DE ALMEIDA, ONDE SE LÊ: "... da Gerência de Segurança de Instalações, da Coordenação de Segurança, da Assessoria Militar, do Gabinete, da Vice-Governadoria...", LEIA-SE: "... da Gerência de Segurança de Instalações, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria..."; o ato que nomeou o 3º SGT QPPMC ALYSSON BIZERRA DOS SANTOS, ONDE SE LÊ: "... da Gerência de Segurança de Instalações, da Coordenação de Segurança, da Assessoria Militar, do Gabinete da Vice-Governadoria...", LEIA-SE: "... da Gerência de Segurança de Instalações, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria..."; o ato que nomeou o SD QPPMC RAFAEL POMPEU MAGALHÃES CASTANHEIRA, ONDE SE LÊ: "... da Gerência de Segurança de Instalações, da Coordenação de Segurança, da Assessoria Militar, do Gabinete da Vice-Governadoria...", LEIA-SE: "... da Gerência de Segurança de Instalações, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria...";

No Decreto de 21 de outubro de 2024, publicado no DODF nº 203, de 22 de outubro de 2024, página 22, o ato que nomeou VINICIUS CALAZANCIO, ONDE SE LÊ: "...VINICIUS CALAZANCIO...", LEIA-SE: "... VINICIUS CALAZANCIO DA SILVA...".

No Decreto de 23 de outubro de 2024, publicado no DODF nº 205, de 24 de outubro de 2024, página 29, o ato que nomeou o 3º SGT QBMG-1 LUCAS LACERDA DOS SANTOS, ONDE SE LÊ: "...da Gerência de Segurança Pessoal I, da Coordenação de Segurança, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria...", LEIA-SE: "... da Gerência de Segurança Pessoal I, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria..."; o ato que exonerou ROSINEIDE FRANCISCO GONÇALVES, ONDE SE LÊ: "...da Assessoria Especial, da Vice-Governadoria...", LEIA-SE: "... da Assessoria de Cerimonial, da Vice-Governadoria...".

DESPACHO DA GOVERNADORA

Em 29 de outubro de 2024

Processo SEI-GDF: 00193-00001573/2024-80. Interessada: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAP/DF. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Diretor-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR, matrícula 1.698.857-4, para participar do evento REC'n'Play 2024, festival de tecnologia e inovação, no período de 06 a 08 de novembro de 2024 em Recife-PE, com ônus para Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, referentes às diárias e passagens, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhem-se os autos à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF para ciência e adoção das providências cabíveis.

CELINA LEÃO
Governadora em exercício

CASA CIVIL

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pelo inciso VI, do art. 1º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FABIANO GOMES BARRETO, matrícula 154.495-0, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Planejamento, da Unidade de Infraestrutura e Planejamento, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ANTONIO DE PADUA SILVA CANAVIEIRA JUNIOR, matrícula 1.693.478-4, Subsecretário, símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal, nos períodos de 16 a 19/12/2024 e de 02 a 21/01/2025, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

LAIS BARUFI DE NOVAES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "e", da Instrução nº 02, de 08/02/11, publicada no DODF de 09/02/11, resolve:

Art. 1º Autorizar a dispensa de ponto do servidor LUCIANO DE PAULA CAMILO, Enfermeiro, Matrícula SES 0184.011-8, Matrícula Fepecs 0281.519-2, no período de 29/10/2024 a 31/10/2024, para participar da III Divulgação Científica, Educação em Saúde e Jogos de Tabuleiro, a realizar-se no Rio de Janeiro - RJ (Processo SEI 00064.00004494/2024-51).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCENCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 647, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os Servidores LENINHA APARECIDA SILVÉRIO, matrícula 02551063, Gestora em Política Pública e Gestão Governamental, MARILEUSA BARBOSA PIRES, matrícula nº 1.650.653-8, Auxiliar de Atividades Culturais, e IAN ALENCAR DE LACERDA FERRAZ, matrícula nº 241.632-8, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "Paraíso Underground HIP HOP – Complexo", celebrado no âmbito do Processo SEI nº 00150-00005921/2024-11.

Art. 2º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

PORTARIA Nº 164, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; considerando o Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016; considerando a Portaria nº 19, de 09 de fevereiro de 2023, e a celebração do Termo de Fomento nº 08/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda do Distrito Federal e a Organização de Sociedade Civil – OSC: INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA, e, o pleito constante nos documentos SEI 153827161; 154080225, resolve:

Art. 1º Alterar Comissão Gestora, com a finalidade de acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução do Termo Fomento nº 08/2022, objeto dos autos do Processo nº 04012-00000894/2022-46.

Art. 2º Ficam dispensados os servidores:

I - REJANE VIEIRA CAETANO, Assessora Técnica da Gerência de Formulação de Cursos, Matrícula 281.232-0, na função de Membro Gestor e Coordenador;

II - SIONEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO, Assessora da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Taguatinga, Matrícula 280.895-1, na função de Membro Gestor; e

III - ROSÂNGELA MARIA BARBOSA DE SOUSA, Gerente da Gerência de Acompanhamento Pedagógico, Matrícula 278.807-1, na função de Membro Gestor Suplente.

Art. 3º A comissão Gestora será composta da seguinte forma:

I - SIONEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO, Assessora da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Taguatinga - ATTG, Matrícula 280.895-1, na função de Membro Gestor Coordenador;

II - ANA LUCIA DIAS TEIXEIRA, Assessora da Subsecretaria de Qualificação Profissional - SQP, Matrícula 282.223-7, na função de Membro Gestor;

III - PEDRO HENRIQUE CAPUCHO CAMPANA, Assessor da Subsecretaria de Qualificação Profissional - SQP, Matrícula 284.006-5, na função de Membro Gestor.

Art. 4º A presente Comissão Gestora terá vigência enquanto durar os procedimentos que envolvem a prestação de contas do Termo de Fomento, devendo, estritamente, serem adotados o contido na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Distrital nº 37.843/2016 e Portaria nº 19/2023, que disciplina a aplicação prática do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 165, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; considerando o Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016; considerando a Portaria nº 19, de 09 de fevereiro de 2023, e a celebração do Termo de Fomento nº 5/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda do Distrito Federal e a Organização de Sociedade Civil – OSC: INSTITUTO MISSÃO HOJE - IMH, resolve:

Art. 1º Alterar Comissão Gestora, com a finalidade de acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento (MROSC) nº 05/2023, objeto dos autos do Processo nº 04035-00001761/2023-19.

Art. 2º Ficam dispensados os servidores:

I - VALÉRIA CÉSAR LEITE, Assessora da Gerência de Atendimento Socioassistencial ao Qualificando, Matrícula 282.214-8, na função de Membro Gestor; e

II - SHIRLEI DA SILVA ALVES, Assessora do Núcleo de Cadastro e Atendimento ao Aluno, Matrícula 279.280.X, na função de Membro Gestor.

Art. 3º A comissão Gestora será composta da seguinte forma:

I - SUELLEN VIRGÍNIA ALVES MONTEIRO LIMA, Assessora na Agência do Trabalhador em Taguatinga - ATTG, Matrícula: 278.801-2, função de Membro Coordenador;

II - ANA LUCIA DIAS TEIXEIRA, Assessora da Subsecretaria de Qualificação Profissional - SQP, Matrícula 282.223-7, na função de 1º Membro;

III - PEDRO HENRIQUE CAPUCHO CAMPANA, Assessor da Subsecretaria de Qualificação Profissional - SQP, Matrícula 284.006-5, na função de 2º Membro.

Art. 4º A presente Comissão Gestora terá vigência enquanto durarem os procedimentos que envolvem a prestação de contas do Termo de Fomento, devendo, estritamente, serem adotados o contido na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Distrital nº 37.843/2016 e Portaria nº 19/2023, que disciplina a aplicação prática do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 166, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; considerando o Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, considerando a Portaria nº 19, de 09 de fevereiro de 2023, e a celebração do Termo de Fomento nº 04/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda do Distrito Federal e a Organização de Sociedade Civil – OSC: INSTITUTO MÃOS SOLIDÁRIAS – IMS; e, o pleito constante no documento SEI 153817112, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Gestora do Termo Fomento nº 04/2022, objeto dos autos do Processo nº 04012-00002363/2021-15.

Art. 2º Ficam dispensados os servidores:

I - EDUARDO DE SOUSA, Assessor da Diretoria de Material, Apoio Operacional e Patrimônio - DIMAP, Matrícula 284.302-1, na função de 1º Membro;

II - RAFAEL LUCAS COSTA SILVA, Assessor do Núcleo de Benefícios Sociais, Matrícula 284.503-2, como Membro Gestor e;

III - SUELLEN VIRGÍNIA ALVES MONTEIRO LIMA, Gerente da Gerência de Atendimento Socioassistencial ao Qualificando, Matrícula 278.801-2, na função de Membro Gestor e Coordenador.

Art. 3º A Comissão Gestora passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I - SUELLEN VIRGÍNIA ALVES MONTEIRO LIMA, Assessora da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Taguatinga - ATTG, Matrícula 278.801-2, na função de Membro Gestor Coordenador;

II - EDUARDO DE SOUSA, Assessor da Diretoria de Material, Apoio Operacional e Patrimônio - DIMAP, Matrícula 284.302-1, na função de Membro Gestor; e

III - ANA LUCIA DIAS TEIXEIRA, Assessora da Subsecretaria de Qualificação Profissional - SQP, Matrícula 282.223-7, na função de Membro Gestor.

Art. 4º A presente Comissão Gestora terá vigência enquanto durar os procedimentos que envolvem a prestação de contas do Termo de Fomento, devendo, estritamente, serem adotados o contido na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Distrital nº 37.843/2016 e Portaria nº 19/2023, que disciplina a aplicação prática do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 28/2024 - PPGG
INCLUSÃO DE CANDIDATO NO RESULTADO FINAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o Edital nº 10/2023, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, o qual divulgou o resultado final e homologou o concurso público aberto pelo Edital nº 1 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 9 de setembro de 2022, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental, TORNA PÚBLICO o edital de INCLUSÃO NO RESULTADO FINAL, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo nº 0716892-20.2023.8.07.0016, e tendo em vista a instrução do Processo SEI nº 00020-00031288/2023-94, acerca da candidata abaixo relacionada:

Cargo ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL - ESPECIALIDADE GESTÃO GOVERNAMENTAL - na lista de vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), inscrição nº 0302130758, DELIANE JORGE PAIVA, 11º (*).

(*). Ficam alteradas as posições sucessivamente relacionadas ao resultado acima.
NEY FERRAZ JÚNIOR

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 118/2024

Empresa: SR PROMOÇÕES CULTURAIS LTDA. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio a evento. Vigência: até 31/05/2024. Valor Total: R\$ 1.000.000,00. Gestor: João E. G. de C. Silveira; Pelo BRB: Paulo Henrique B.R Costa e Cristiane Maria L. Bukowitz e pela Patrocinada: Sheila L. da Roza. Processo nº: 448/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 250/2024

Empresa: SENAC – DF. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: a locação sem ônus de espaço de 02 (dois) m². Senac – DF. Vigência: 60 meses a partir de 17/10/2024. Gestor: Vinicius P. C. Macedo. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e pela contratada: Lázaro G. de D. Silva e Vitor de A. Corrêa. Proc. nº: 1.205/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 277/2024

Empresa: OI S/A. Modalidade: PE 064/2023. Objeto: Aquisição de solução de conectividade. Vigência: 24 meses a partir de 22/10/2024. Valor Total: R\$ 250.783,20. Gestor: Leandro de O. Teles. Pelo BRB: José Maria C. D. Júnior e pela contratada: Sergio A. F. da Silva e Fabio M. L. de Almeida. Proc. nº: 644/2023. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 034/2022

Contratada: TELE ALARME SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Objeto: contratação de solução de segurança. Fica prorrogado por 12 meses, a partir de 02.11.2024. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz. Pela Contratada: Rodrigo F. Dias. Proc.: 153/2021. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2024

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de baterias para o BRB. Valor estimado de acordo com o Art. 34 da Lei nº 13.303/16. Abertura: 07/11/2024, às 9h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 999/24.

CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2024

Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços de fornecimento e instalação de sinalização institucional externa para o BRB. Valor estimado de acordo com o Art. 34 da Lei nº 13.303/16. Abertura: 21/11/2024, às 8h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 1000/24.

CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

RESULTADO FINAL - PE Nº 095/2024

Objeto: prestação de serviços civis em diversas dependências do BRB no DF, GO e MG. Empresa vencedora para o Item 1: MENDONÇA E GONÇALVES CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES, Cnpj: 13.798.155/0001-67, pelo valor total de R\$970.007,40, com a aplicação do desconto de 6,50% sobre a planilha do Anexo IIA. Vista ao processo franqueada. Proc. nº 275/24.

CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

RESULTADO FINAL - PE Nº 098/2024

Objeto: Registro de Preços para fornecimento e instalação de sinalização institucional interna para o BRB. Empresa vencedora para os Itens 2 a 8: ACRINOX COMÉRCIO DE PEÇAS EM ACRÍLICO LTDA, Cnpj: 05.319.327/0001-44, pelo valor total de R\$7.715.333,60, sendo R\$4.444.500,00 (item 2), R\$1.096.117,50 (item 3), R\$303.344,00 (item 4), R\$515.646,10 (item 5), R\$435.000,00 (item 6), R\$444.750,00 (item 7) e R\$475.975,50 (item 8). Vista ao processo franqueada. Proc. nº 500/24.

CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

RESULTADO FINAL - PE Nº 110/2024

Objeto: adequação Agência Pontanorte/DF. Empresa vencedora: JM MIX CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA. Cnpj: 11.107.632/0001-75, pelo valor total de R\$1.021.000,00. Vista ao processo franqueada. Proc. nº 1080/24.

CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 051421/2024. SIGGO Nº 051421. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.205.159/0008-35. Objeto: a inclusão do ANEXO I - TERMO DE PERMISSÃO DE USO ao Contrato nº 051421/2024-SES/DF - LOTE 9 (138895642). O detalhamento do objeto está descrito no ANEXO I do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00081597/2020-13. Data de Assinatura: 25/10/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 22/04/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 051422/2024. SIGGO Nº 051422. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.205.159/0008-35. Objeto: a inclusão do ANEXO I - TERMO DE PERMISSÃO DE USO, ao Contrato nº 051422/2024-SES/DF - LOTE 10/URD HMB (138896468). O detalhamento do objeto está descrito no ANEXO I do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00081597/2020-13. Data de Assinatura: 25/10/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: MARCIA LANA ULIANA. Publicação do Ajuste Original: 22/04/2024.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 052189/2024. SIGGO Nº 052189. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 16.654.626/0001-51. Objeto: a inclusão do ANEXO I - TERMO DE PERMISSÃO DE USO ao Contrato nº 052189/2024-SES/DF - LOTE 01 (148190082). O detalhamento do objeto está descrito no ANEXO I do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00081597/2020-13. Data de Assinatura: 25/10/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Empresa: JAIR GONÇALVES BASTOS FILHO. Publicação do Ajuste Original: 13/08/2024.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 052190/2024. SIGGO Nº 052190. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 16.654.626/0001-51. Objeto: a inclusão do ANEXO I - TERMO DE PERMISSÃO DE USO ao Contrato nº 052190/2024-SES/DF - LOTE 03 (148193607). O detalhamento do objeto está descrito no ANEXO I do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00081597/2020-13. Data de Assinatura: 25/10/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Empresa: JAIR GONÇALVES BASTOS FILHO. Publicação do Ajuste Original: 13/08/2024.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 052191/2024. SIGGO Nº 052191. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 16.654.626/0001-51. Objeto: a inclusão do ANEXO I - TERMO DE PERMISSÃO DE USO, ao Contrato nº 052191/2024 - SES/DF - LOTE 06

(148194408). O detalhamento do objeto está descrito no ANEXO I do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00081597/2020-13-00060-00406583/2024-41. Data de Assinatura: 25/10/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Empresa: JAIR GONÇALVES BASTOS FILHO. Publicação do Ajuste Original: 13/08/2024.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 052418/2024. SIGGO Nº 052418. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S/A, CNPJ nº 81.243.735/0009-03. Objeto: a aquisição de microcomputadores do tipo DESKTOP E MONITORES adicionais visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF). Vigência: de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com fundamento no art. 105, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Valor do Contrato: R\$ 24.880.047,80 (vinte e quatro milhões, oitocentos e oitenta mil quarenta e sete reais e oitenta centavos). Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620234676069. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 2601.338114783. Nota de Empenho: 2024NE11386. Valor de empenho inicial: R\$ 1.207.290,00 (um milhão, duzentos e sete mil duzentos e noventa reais). Emitido em: 16/10/2024. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00405090/2024-93. Data de Assinatura: 25/10/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Empresa: Aldejunio de Oliveira.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 052590/2024. SIGGO Nº 052590. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S/A, CNPJ nº 03.237.583/0079-27. Objeto: a aquisição de gás engarrafado - gás liquefeito de petróleo (GLP), a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 90034/2024 - SEEC/DF. Vigência: de 12 meses, não prorrogável, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Valor do Contrato: R\$ 8.505,00 (oito mil quinhentos e cinco reais). Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122820285170052. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 1500-100000000. Nota de Empenho: 2024NE11998. Valor de empenho inicial: R\$ 8.505,00 (oito mil quinhentos e cinco reais). Emitido em: 24/10/2024. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00415654/2024-04. Data de Assinatura: 25/10/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Empresa: Guilherme Zanella Maurina e Ana Amélia dos Prazeres Guimarães.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Sexagésimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2018-SES/DF. SIGGO: 35406-35407. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (IGESDF). CNPJ nº 28.481.233/0001-72. Objeto: Considerando a LEI Nº 7.552, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024: Art. 1º Os limites de atuação assistencial do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF passam a abranger o Equipamento em Saúde Unidade Cidade do Sol, mediante a revisão de seu estatuto, conforme preceitua o art. 1º, § 4º, da Lei nº 5.899, de 3 de julho de 2017 O presente Termo Aditivo tem como objetivo ao Contrato de Gestão n. 001/2018, que visa a manutenção da gestão dos 60 leitos de enfermaria de clínica médica no Equipamento em Saúde Unidade Cidade do Sol, para retaguarda de leitos clínicos, ambos geridos pelo Instituto de Gestão Estratégica do Distrito Federal e Regulados pelo Complexo Regulador do DF; nos termos do Plano de Trabalho 22 (153528426) com a aprovação da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde - Termo de Aprovação 73 (153774052) e com a aprovação da Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde - Termo de Aprovação 82 (154313605). O custeio mensal total para manutenção da gestão de 60 leitos no Equipamento em Saúde Unidade Cidade do Sol está estimado em:

TABELA – ESTIMATIVA DOS CUSTOS FINAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE 60 LEITOS		
RECURSO	QUANTITATIVO DE LEITOS	CUSTO TOTAL ESTIMADO (MENSAL)
Recursos Humanos	60	R\$ 1.361.972,70
Custos Diretos	60	R\$ 1.087.866,00
Serviço de Remoção de pacientes	atendimento da rede SES/DF e Unidades do Instituto	R\$ 234.566,40
VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL:		R\$ 2.684.405,10
VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL:		R\$ 32.212.861,20

O detalhamento do objeto do contrato, Plano de Trabalho 22 (153528426), está descrito no Anexo I do presente Termo aditivo. Considerando as informações no Termo Aditivo 58º (149626092), o valor anual do contrato de gestão permanece em R\$ 2.088.136.604,94 (dois bilhões, oitenta e oito milhões, cento e trinta e seis mil seiscentos e quatro reais e noventa e quatro centavos). Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: -. Programa de Trabalho: 128357. Natureza da Despesa: 445042. Fonte de Recurso: 335085. Nota de Empenho: 2024 NE 315. Valor de empenho inicial: R\$

1.493.632,86 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos). Emitidos em 18/10/2024. Sob o evento: -. Na modalidade: Estimativo Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00059279/2024-08-00060-00000123/2018-64. Data de Assinatura: 25/10/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Publicação do Ajuste Original: 12/01/2018.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quadrágésimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2019. SIGGO: 39697. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE. CNPJ nº 10.942.995/0001-63. Objeto: a suplementação de créditos orçamentários advindos de Emenda Parlamentar Federal, destinada à aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB) - Brasília-DF, nos termos do Plano de Trabalho (118022740); aprovado pela Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde - Termo de Aprovação 117 (130319637) e pela Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde - Termo de Aprovação 47 (147567176). Os valores provenientes da emenda parlamentar estão discriminados da seguinte forma:

Proposta (95705445)	VALOR	Subtítulo
12116.2470001/22-026	R\$ 2.606.041,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

O valor total do repasse a ser feito pela CONTRANTE SES-DF ao CONTRATADO ICIPE será no valor de R\$ 2.606.041,00 (dois milhões, seiscentos e seis mil quarenta e um reais), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto. Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242060002. Natureza da Despesa: 445085. Fonte de Recurso: 2601.838122106. Nota de Empenho: 2024NE09784. Valor de empenho inicial: R\$ 2.606.041,00 (dois milhões, seiscentos e seis mil quarenta e um reais). Emitido em 05/09/2024. Sob o evento: 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00132853/2022-18- 00060-00263944/2018- 18. Data de Assinatura: 25/10/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: ILDA RIBEIRO PELIZ e CARLA PINTAS MARQUES. Publicação do Ajuste Original: 24/09/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E APOIO OPERACIONAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024

(COM ITEM 2 EXCLUSIVO PARA ENTIDADES PREFERENCIAIS, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006).

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, torna público que realizará licitação do tipo MENOR PREÇO, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com previsão de abertura do certame para 12/11/2024, às 09h30m. Processo 00070-00001714/2024-60 (SEI), nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislações aplicáveis. OBJETO: Aquisição de cadeiras giratórias diversas, conforme descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constantes dos Anexos do Edital, com valor Total estimado de R\$ 178.084,90 (cento e setenta e oito mil oitenta e quatro reais e noventa centavos). O Edital poderá ser retirado a partir da publicação no Portal www.comprasnet.gov.br ou no portal da SEAGRI-DF a partir da sua publicação e/ou divulgação.

Brasília/DF, 29 de outubro de 2024
NATANAEL FELIX DOS SANTOS
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 60/2024 - SEDET/DF
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PARTICIPANTES
DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
FÁBRICA SOCIAL

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, torna público o presente Edital de Chamamento Público para o preenchimento das vagas

destinadas ao Programa "Fábrica Social - Centro de Qualificação Profissional", na forma da Lei 5.091, de 03 de abril de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 34.264, a 05 de abril de 2013, a seguir especificado

1. DO OBJETIVO:

1.1. Ficam abertas as inscrições para o preenchimento de 1.000 (mil) vagas, sendo 600 (seiscentas) vagas para início imediato, e o excedente serão destinadas para a formação de cadastro reserva (que poderá ser utilizado no exercício de 2025), para o Curso de Corte e Costura Industrial, na modalidade presencial, no período de 01/11/2024 a 20/11/2024, por meio do preenchimento de formulário eletrônico – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - FÁBRICA SOCIAL - CENTRO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA:

2.1. Possuir, preferencialmente, cadastro atualizado no CADÚNICO - Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal – PBF;

2.2. Ter renda familiar *per capita* até R\$200,00 (duzentos reais);

2.3. Residir no Distrito Federal;

2.4. Possuir idade mínima de 16 anos;

2.4.1 No caso de inscrição de jovens de 16 e 17 anos, será obrigatório o preenchimento do formulário de autorização pelos pais ou responsáveis legais do menor. A ficha será disponibilizada no sítio eletrônico da SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br).

2.5. Não ter participado de edição anterior de capacitação e qualificação no Programa Fábrica Social;

2.6. Pessoas com deficiência – PCD (apresentar o laudo médico – Validade máxima de 12 meses em caso de doença temporária).

3. DA DESTINAÇÃO DAS VAGAS, POR CATEGORIA:

3.1. Conforme anexo I deste Edital, a destinação das vagas ocorrerá preferencialmente da seguinte forma:

3.1.1. 80% (oitenta por cento) para cadastro geral - CG;

3.1.2. 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência – PCD, desde que a deficiência declarada não se configure como impeditiva ao exercício das atividades do curso pretendido.

3.1.3. 5% (cinco por cento) para idosos PI (idade igual ou superior a 60 anos completos);

3.1.4. 5% (cinco por cento) para Jovens oriundos das Unidades de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, a partir de 16 (dezesesseis) anos até 18 (dezoito) anos incompletos, ambos até 20/11/2024, que já cumpriram medida socioeducativa ou que estejam cumprindo, em regime semiaberto ou aberto.

3.1.5. 5% (cinco por cento) para estrangeiro em situação regular no país, que esteja desempregado em busca de nova qualificação e/ou requalificação na área de Corte e Costura.

3.1.5.1 Somente serão admitidos no Programa os selecionados que comprovarem as exigências contidas no item 2 e 3 deste edital;

3.1.5.2 Caso o número de alunos remanescentes não seja suficiente para o preenchimento das vagas, as mesmas serão destinadas ao cadastro geral, item 3.1.1.

3.1.5.3 Caso as vagas destinadas aos grupos preferenciais não sejam atingidas poderão ser abertas ao público em geral desde que comprovada a vulnerabilidade.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão abertas de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br), no período de 01/11/2024 à 20/11/2024, por meio do preenchimento de formulário eletrônico - FORMULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO – a ser disponibilizado no sítio eletrônico desta Secretaria, durante o período de inscrição, ou nas Agências de Atendimento ao Trabalhador, conforme os endereços constantes do Anexo II deste Edital, das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

5. DA SELEÇÃO:

5.1. PRIMEIRA ETAPA: Os inscritos passarão por processo de classificação e ranqueamento baseado nas condições de vulnerabilidade socioeconômicas extraídas do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ INSCRIÇÃO, que será gerenciado por esta Sedet;

5.1.1 Os dados declarados no FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal;

5.1.2. Para cada categoria será realizada seleção, bem como o número de vagas estabelecido no Anexo I deste Edital;

5.2. SEGUNDA ETAPA: Após o resultado de classificação e ranqueamento, havendo empate entre os ranqueados, haverá sorteio eletrônico, para o preenchimento das vagas.

5.3. A seleção dos candidatos ocorrerá até o dia 21/11/2024, por meio do sistema de ranqueamento para a ocupação de vagas.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A relação dos selecionados classificados dentro do número de vagas, constando, CPF, nome completo será publicada a partir do dia 21/11/2024, no endereço eletrônico: www.sedet.df.gov.br, e demais canais de comunicação da SEDET.

6.2. Os inscritos na categoria constante do item 3.1.4 deste Edital, não terão seus nomes divulgados na relação de selecionados. Constará na relação o número do protocolo de inscrição e as letras iniciais de seus nomes.

7. DO CADASTRO RESERVA

7.1. Após a seleção, os candidatos selecionados dentro do número de vagas serão convocados para matrícula em 1ª Chamada. Caso restem vagas não preenchidas, os demais candidatos serão convocados em 2ª chamada, a partir do dia 09/12/2024, com período de matrícula de 09/12/2024 a 13/12/2024.

7.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas dispostas no edital conforme item 7.1 ou ocorra desistências posteriores, os candidatos da lista de espera serão convocados respeitando a ordem de colocação da seleção.

8. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA:

8.1. Os contemplados para as vagas deverão apresentar a documentação (original) relacionada no item 8.4. deste Edital, no período de 25/11/2024 a 06/12/2024, no horário de 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto finais de semana e feriados, para a

efetivação das matrículas que se dará por ordem de classificação, e serão realizadas na Fábrica Social (Unidade I), situado no endereço: SCIA Quadra 14, Conjunto 02, Lote 16 – Cidade do Automóvel, Brasília/DF;

8.2. O selecionado que não comparecer para a realização da matrícula no horário e data indicado no item 8.1. deste Edital será remanejado para o fim da lista;

8.3. Haverá 3 (três) tentativas de contato telefônico, por aplicativos de mensagens e/ou por SMS, para efetivar o agendamento da matrícula. Feitas as três tentativas e não obtendo sucesso no contato, o candidato será excluído do processo de seleção;

8.4. Para a realização da matrícula os contemplados deverão apresentar, os seguintes documentos, em original:

a) NIS – Número de Identificação Social e Cadastro Único; (apenas para os possuem CadÚnico);

b) Comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF;

c) Identidade (RG) ou documento equivalente com foto; e

d) Comprovante de residência atualizado e/ou declaração de residência de próprio punho, sendo dispensados no caso de pessoas em situação de rua ou de casas de passagem.

8.5. Só será matriculado o selecionado que, respeitando o limite de vagas, se enquadrar nas categorias constantes do item 3 deste edital;

8.6. O selecionado inscrito no item 3.1.2 deverá apresentar laudo médico;

8.7. O selecionado inscrito no item 3.1.4, deverá apresentar declaração da Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes a qual está ou esteve vinculado;

8.8. O selecionado no momento da matrícula, assinará termo de matrícula, declaração de residência, autorização de concessão de auxílio-transporte, caso faça jus e autorização de uso de imagem e voz, caso seja de seu interesse;

8.9. Na inscrição o candidato deverá informar o turno que deseja iniciar sua capacitação, respeitado o limite de vagas;

8.10. Não serão aceitas matrículas de inscritos com CPF que não seja de sua titularidade.

8.11. Os candidatos convocados, que não efetuarem a matrícula presencial dentro dos prazos definidos na convocação ou não apresentarem a totalidade dos documentos exigidos, perderão o direito à vaga.

8.12. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

8.13. É de inteira responsabilidade dos candidatos a veracidade das informações prestadas desde o ato da inscrição até a efetivação da matrícula.

9. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

9.1. A previsão para o início das atividades será a partir do dia 13/01/2025.

9.1.1. A data poderá ser alterada, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, amplamente divulgada no sítio eletrônico (<https://www.sedet.df.gov.br>).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado que será disponibilizados no sítio eletrônico (<https://www.sedet.df.gov.br>).

10.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

10.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

10.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Integração de Ações Sociais - SIAS, pelo telefone (61) 3773-9498, (61) 3773-9570 ou WhatsApp: (61) 98199-2315.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos por meio desta Secretaria, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

ANEXO I

CORTE E COSTURA

Concorrência geral – CG	480
Pessoas com deficiência – PCD 5%	30
Pessoas idosas – PI 5%	30
Jovens oriundos das Unidades de Acolhimento - UA 5%	30
Imigrantes – 5%	30
TOTAL 100%	600

ANEXO II

Agência Plano Piloto I – Térreo

Tel: 3773-9482/3773-9484

SEPN 511, Bloco A, Térreo – Asa Norte

CEP: 70750-541

Agência Taguatinga

Tel: 3773-9499

C4 Lt. 03, Av. das Palmeiras

Cep: 72010-040

Agência Ceilândia

Tel: 3773-9363

QNM 18/20, Bl. B

Cep: 72210-552

Agência Brazlândia

Tel: 3773- 9362 /3773-9492/3773-9493/3773-9494

SCDN Bl. K Lj. 01/05

Cep: 72705-511

Agência Estrutural
Tel: 3773-9443 / 3773-9361
Área Especial 09 – Setor Central – Estrutural – DF
Cep: 71255-090

Agência Gama
Tel: 3773-9446 / 3773-9374
AE S/N Setor Central ADM
Cep: 72045-610

Agência Itapoã
Tel: 3773-9360
AE Nº 04, Qd 378, Conjunto A, Del Lago, Itapoã
Cep: 71593-620

Agência Planaltina
Tel: 3773-9595 / 3773-9366
Av. Uberdan Cardoso Qd. 101 A/E Adm. Regional
Cep: 71690-090

Agência Recanto das Emas
Tel: 3773-9364
Qd. 602 – Área Especial
Cep: 72610-500

Agência Riacho Fundo II
Tel: 3773-9555 / 3773-9375
QC 1 Conj. 05 Lt 02 (Prox. Adm. Regional)
Cep: 71882-015

Agência Samambaia
Tel: 3773-9367
QN 303 Conj. 01 Lote 03 – Samambaia Sul (ao lado Correios)
Cep: 72300-625

Agência Santa Maria
Tel: 3773-9583 / 3773-9358
QCE 01, Conj. H Área Especial Galpão Cultural 09.
Cep: 72511-100

Agência São Sebastião
Tel: 3773-9368
Quadra 104, conjunto 05, lote 09 – Setor Residencial Oeste
CEP: 71692-325

Agência Sobradinho
Tel: 3773-9580 / 3773-9369
Qd. 08 Área Especial 03
Cep: 73006-080

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024. Processo: 04019-00004506/2024-71. Partes: Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal e a Athenas Treinamentos Gerenciais, inscrita no CNPJ nº 37.428.344/0001-06 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.495.108/0001-90 - Objeto: ministrar o curso presencial Oficina de Planejamento Estratégico Customizado para a Junta Comercial, Indústria e Serviços do Distrito Federal, para capacitação de servidores lotados nesta Autarquia que atuam na área de planejamento e gestão, a ser realizado nos dias De 29 a 31 de outubro e 01 e 04 de novembro de 2024. Valor: R\$ 74.925,00, (setenta e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais). Programa de Trabalho: 04.122.8207.4088.0084. Fonte: 1899.220000000, Natureza de Despesa: 339039. Nota de Empenho: nº 2024NE00179. Unidade Orçamentária: 20204. Data de Assinatura: 25/10/2024. Com vigência de 30 dias. Signatários: Pela Contratante: Raquel Otília de Carvalho, na qualidade de Presidente da JUCIS-DF e pela Contratada: Laurence do Nascimento Simião, na qualidade de Diretora Executiva da Athenas Treinamentos Gerenciais.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e considerando o artigo 74, III, " f " da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o artigo 229 do Decreto no 44.330, de 16 de março de 2023, resolve: RATIFICAR em 25 de Outubro de 2024, a CONTRATAÇÃO DIRETA por inexigibilidade de licitação, Processo SEI nº 04019-00004506/2024-71, com fundamento no artigo 74 inciso III, "f" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 à ATHENAS TREINAMENTOS GERENCIAIS, CNPJ: 37.428.344/0001-06, no valor de R\$ 74.925,00 (setenta e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais), a fim de oportunizar a participação

de 25 servidores da JUCIS-DF no curso Oficina de Planejamento Estratégico Customizado, de forma presencial, para para capacitação de servidores lotados nesta Autarquia que atuam na área de planejamento e gestão, a ser realizado nos dias De 29 a 31 de outubro e 01 e 04 de novembro de 2024. RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO, Presidente JUCIS/DF.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00012696/24-24; Beneficiário: PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; Evento: Missão de Observação Eleitoral Internacional - Transparência Eleitoral, Conferência Americana de Organismos Electorales Subnacionales por la Transparência Electoral e o Colégio Permanente de Juristas da Justiça Eleitoral; Local do evento: Los Angeles (USA); Período do evento: 04/11 a 05/11/2024; Quantidade de diárias: 5,0 (cinco).

INEDITORIAL

CAMPO DA ESPERANÇA SERVIÇOS LTDA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Campo da Esperança Serviços Ltda., sociedade empresária de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.864.402/0001-95, estabelecida no Setor de Grandes Áreas Sul (SGAS) 916, Área Especial de Cemitério, Administração de Necrópoles, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.390-160, concessionária da administração dos cemitérios públicos do Distrito Federal, conforme Contrato de Concessão nº 01/2002, firmado entre esta empresa e o Distrito Federal, através de sua Secretaria de Estado de Ação Social, com fundamento no art. 25, §2º e 27, parágrafo único, do Decreto Distrital nº 40.569, de 27 de março de 2020, que regulamenta a Lei Distrital nº 2.424, de 13 de julho 1999, que dispõe sobre a construção, o funcionamento, a utilização, a administração, a fiscalização dos cemitérios e a execução dos serviços funerários no Distrito Federal, vem a público NOTIFICAR os parentes e responsáveis pelos falecidos abaixo relacionados, sepultados no Cemitério São Francisco de Assis – Taguatinga/DF, que esta concessionária iniciará, em 05 (cinco) dias úteis, o procedimento de exumação das respectivas sepulturas. O cronograma das exumações estará disponível, no cemitério, aos interessados.

SETOR	QUADRA	LOTE	FALECIDO(A)	DATA DE SEPULTAMENTO
BI	601	02	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
BI	601	04	DORVALINA BRAZ DA SILVA	31/06/1988
BI	603	04	GERALDO EUSTÁCIO DA COSTA	26/07/1991
BI	603	08	BENEDITO SEVERIANO NETO	20/04/1998
BI	603	10	IVAN BATISTA DE ARAUJO	27/07/1991
BI	603	14	ANTONIA MARIADA CONCEIÇÃO	09/08/1991
BI	603	22	JOSÉ LAURENTINO NERI	18/08/1991
BI	609	05	ADÍLIA FURTADO DE ASEVEDO	05/08/1988
BI	611	01	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
BI	611	13	DELVITA AMBROSIO DOS REIS	28/08/1988
BI	611	17	MARIA BORBADE LIMA	23/08/1988
BI	613	07	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
BI	615	20	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
BI	617	13	ANTONIA MARIADA CONCEIÇÃO	05/10/1988
BI	617	16	ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA	30/08/1999
BI	621	15	AURORA PEREIRA DA SILVA	09/11/1988
BI	621	22	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
BI	623	13	BENEDITA DA SILVA BARBOSA	28/11/1988

Brasília/DF, 18 de outubro de 2024
FRANCISCO MOACIR PINTO FILHO
Diretor Presidente

PETRONORTE COMBUSTÍVEIS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 98/2019, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, no SHCS SQ 405 Bloco A PLL 03 - Asa Sul/DF. Processo: 00391-00010517/2024-08. Engª RENATA VIEIRA.